

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2593

### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### Diretoria 2019/2020

### PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO 3° BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -Cuitegí
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE Alagoa Nova 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

#### CONSELHO FISCAL

### **EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

### **SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-075/2020**

### **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA N-075/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 00106/2020 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

# **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, aservidora RENATA DANTAS JALES, portadora da cédula de Identidade RG nº 003016122 SSPDS

RN e inscrito no CPF sob nº 087.976.084-24, do cargo Efetivo de ENFERMEIRO - PSF com lotação junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de Abril 2020.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:948B6E08

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

# RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB (RUA DA LAVADEIRA, RUA PROJETADA, RUA PROJETADA 01 (TRECHO A E B), RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). LICITANTES HABILITADOS: AF ENGENHARIA EIRELI; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2020, ÀS 09H00MIN HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 30 de Abril de 2020.

### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:495C74A6

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO 30/2020 - 11 de fevereiro de 2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento N° 30/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65, situada na Rua José Nunes, n°. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000, representada neste ato pela Chefe do Executivo Municipal, a Prefeita **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 032.736.634-64 e RG:2459738 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, n° 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de N° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 29 de abril de 2020, o Contrato de Fornecimento Nº 30/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Teresinha - PB, 29 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**268A2C06

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato N.º 19/2020, celebrado com a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial nº 07/2020, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E

HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52 e L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53, empresas classificadas 2° lugar em alguns dos itens vencidos pela empresa que teve o contrato rescindido para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 05/05/2019 às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Santa Teresinha - PB, 30 de abril de 2020.

# ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**04F9CA6C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato N.º 30/2020, celebrado com a empresa LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial nº 08/2020, CONVOCA nos termos do art. 4°, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, A COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSTA 02.977.362/0001-62, **FARMACEUTICOS** LTDA, CNPJ: **PHARMAPLUS** LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, empresas classificadas 2º lugar em alguns dos itens vencidos pela empresa que teve o contrato rescindido para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 05/05/2019 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4°,

inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Santa Teresinha - PB, 30 de abril de 2020.

# ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D362E348

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 81/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 - 65 e ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 81/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 81/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 30 de abril de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: B928150C

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO 19/2020 - 05 de fevereiro de 2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 19/2020, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65, situada na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000, representada neste ato pela Chefe do Executivo Municipal, a Prefeita **TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 032.736.634-64 e RG:2459738 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 29 de abril de 2020, o Contrato de Fornecimento  $N^{\circ}$  19/2020, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Teresinha - PB, 29 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B15A1EE6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **TERLANDIO PEREIRA VERAS**, portador do CPF sob o nº 222.959.908-90 e do RG sob o nº 38.432.516-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antônio Pedro, S/N, Centro, Juru – PB, CEP 58.750–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

### VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 24 de abril de 2020.

### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**6E421DEE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2020

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e TERLANDIO PEREIRA VERAS, CPF sob o n° 222.959.908-90.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais -

**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2020 À 24/10/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 24 de abril de 2020, <u>EVERTON FIRMINO BATISTA</u>, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E70FC6AD

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS**, portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Franciso Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

### VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 24 de abril de 2020.

### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:9CC3B8B0

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MURILO LAMARC GOMES MARTINS, CPF: 065.278.614-60.

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

VALOR CARRADA R\$ 140,00(Cento e Quarenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/04/2020 À 24/10/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 24 de abril de 2020, <u>EVERTON FIRMINO</u> BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**77B06CB1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de um veículo automotor, tipo van/minibus, zero quilômetro, destinado ao município de Aparecida, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 15 de Maio de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Teodoro dos Santos, 247, 1° Andar - Vila Nova - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 30 de Abril de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**F9C50009

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00014/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 102.250,00.

Aparecida - PB, 18 de Março de 2020

# VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**16DEABAB

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00014/2020. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município de Aparecida: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00109/2020 - 18.03.20 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 68.166,66.

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**3A0F5700

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00015/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos escolares e camisas padrão destinado à manutenção das atividades do Município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 15.240,00; WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 28.000,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Aparecida - PB, 01 de Abril de 2020

### VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:4CAEDBE8

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2020

O Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando que as empresas AUREMAR DA COSTA GOMES e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, vencedoras na etapa de lances do Pregão acima epigrafado, não compareceram para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Termo de Contrato, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 11 de março de 2020, decaindo assim, o seu direito à contratação, por manifesto desinteresse das empresas licitantes;

Considerando também que a empresa PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, que se sagrou vencedora na etapa de lances e foi beneficiária da LC123/2006 não apresentou a comprovação da regularidade fiscal, relativa a certidão negativa Certidão Negativa da Fazenda Federal, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 11 de março de 2020;

Considerando que a não regularização da pendência no prazo fixado, mesmo após a prorrogação do prazo, pelo disposto no § 2º art.43, da LC123/2006 a empresa vencedora perdeu o direito a contratação;

Considerando que a não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º art.43, da LC123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993.

Resolve:

REVOGAR o Pregão Presencial SRP nº 00013/2020, por conveniência de interesse da Administração decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, referente a não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no §1º art.43, da LC123/2006, que implicou na decadência do direito à contratação da empresa PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA — EPP, como também o não comparecimento das empresas AUREMAR DA COSTA GOMES e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA em assinarem a Ata de Registro de Preços, e o Termo de Contrato, relativo ao Pregão Presencial SRP nº 00013/2020, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida.

Determina-se abertura de novo processo de licitação.

Aparecida, 06 de abril de 2020

### VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito de Aparecida

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**EDA7D1BE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 027/2020

### PORTARIA Nº. 027/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

### RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. EDJANEIDE SILVA FREITAS, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, C.C.-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**2DA686EA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 028/2020

### PORTARIA Nº. 028/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

### RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOSÉ EDVAL MARTINS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES, C.C.-3 com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**8DEEA281

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 029/2020

### PORTARIA Nº. 029/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ESLLY LAÍS DE AGUIAR LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, C.C.-3 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**84E29BDC

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2020

## PORTARIA Nº. 030/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LEIDIANE BELARMINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, C.C.-3 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**80A1C0C1

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 0004/2020, de 03 de Janeiro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0255, de 26 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 274.790,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2005 MANTER ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS E FAPEN

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

991000001 ...... 130.000,00

TOTAL ..... 130.000.00

2.03.00 SEC. DE FINANÇAS

28.843.0000.0001 MANTER COMPROMISSO C/ DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

4.6.91.71.03 PRINCIPAL DA DÍVIDA - FAPEN

991000001 ...... 144.790,00

TOTAL ..... 144.790,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ...... 274.790,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 03 de Janeiro de 2020

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**E40EF19B

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 0005/2020, de 04 de Janeiro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0256, de 26 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2091 MANTER PAGAMENTO SALÁRIO FAMÍLIA RPPS

3.3.90.08.01 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ...........  $60.000,\!00$ 

TOTAL ..... 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ...... 60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente .......  $60.000,\!00$ 

TOTAL ..... 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 04 de Janeiro de 2020

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:BF6F24BE

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 0006/2020, de 31 de Janeiro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0251, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 FUNDO MUN. DE SAÚDE - SEC. SAÚDE

10.301.0007.1041 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE - CONVÊNIO CORRENTE

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220000001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente ...... 30.000,00

TOTAL ..... 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ...... 30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - SEC. SAÚDE

10.301.0007.1042 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente .......... 30.000,00

TOTAL ..... 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 31 de Janeiro de 2020

# JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**40C8036C

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 0008/2020, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0251, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.335,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..... 3.100.00

TOTAL ..... 3.100,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ........  $1.800,\!00$ 

TOTAL ..... 1.800,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27.812.0005.1023 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL E Q

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..... 46.435,00

TOTAL ..... 46.435,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ....... 51.335,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL ...... 3.100,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL ..... 1.800,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0004.1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente ........  $5.000,\!00$ 

12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% (OUTR

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente .......  $1.435{,}00$ 

12.368.0003.1022 EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - CONVÊNIO CAPITAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

125000003 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente ...... 16.000,00 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 125000004 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente ...... 10.000,00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190000001 Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente ...... 4.000,00 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125000003 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente ...... 10.000,00 TOTAL ..... 46.435,00 TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 51.335,00 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. BARRA DE SANTA ROSA, 03 de Fevereiro de 2020 JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: DC4E0545 **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 009 DE 02 DE MARÇO DE 2020 DECRETO Nº 0009/2020, de 02 de Março de 2020 Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências. O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0251, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### $D \to C R \to T A:$

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 244.146,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

### 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

### 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ......... 3.667,00

TOTAL ..... 5.830,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL ..... 4.991,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.544.0011.1007 CONST/AMPL BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS E CAIXAS D`AG

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ............ 33.001,00

TOTAL .....

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.1012 CONST/AMPL/REF.UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe ....... 15.413,00

12.365.0003.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% (OUTR

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

27.812.0005.1023 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL E Q

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ......... 25.175,00

TOTAL ..... 61.013,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.451.0010.1028 CONST/RECUP CALCAMENTO, MEIO FIO, CALCADAS E URBAN

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ....... 113.401,00

15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ........ 7.294,00

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.01 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..... 8.151,00 12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO TOTAL ..... 128.846,00 FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUT 2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO **SOCIAL** 113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício 08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS -Corrente ...... 20.425,00 CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** JURÍDICA 113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Corrente ...... 15.000,00 Assistência Social - FNAS - Recur ...... 532.00 12.365.0003.1017 CONSTRUIR/AMPLIAR **CRECHES** 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOCIAL 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125000003 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..... 8.668,00 TOTAL ..... 61.013,00 2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS 17.605.0010.1052 IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO **AGUA** 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur ...... 1.265.00 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES TOTAL ..... 10.465,00 510000005 ...... 121.552,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ...... 244.146,00 25.751.0010.2046 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO **PUBLICA** Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações). 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.01.00 GABINETE DO PREFEITO 620000000 ...... 7.294,00 04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO **PREFEITO** TOTAL ..... 128.846,00 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ..... 5.830,00 08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB TOTAL ..... 5.830,00 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **FÍSICA** 2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2004 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO 311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur ...... 10.465,00 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAL ..... 10.465,00 001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente TOTAL DAS ANULAÇÕES...... 244.146,00 ...... 4.991,00 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. TOTAL ..... 4.991,00 BARRA DE SANTA ROSA, 02 de Março de 2020 2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO 20.606.0002.1053 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Prefeito Publicado por: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:8D5C1499 510000002 ...... 33.001,00 ESTADO DA PARAÍBA TOTAL ...... 33.001,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 E TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 01.704.290/0002-17, no valor global de R\$ 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 30 de Abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:CAFA909C

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS PORTARIA Nº 001/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Constituição Federal artigo 205, com fundamentação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9.394/96, nos artigos 24 (ensino fundamental e médio), e 31 (educação infantil), que tratam da carga horária e dias letivos para cada nível educacional, etapas e modalidades.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 743/2020, no "Art. 6º Ficam suspensas as aulas do ano letivo 2020 em todas as escolas da rede municipal de ensino a partir do dia 18 de março até 19 de abril de 2020, podendo este prazo ser estendido ou antecipado, mediante posterior orientação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 40.188, publicado no Diário Oficial (DOE), de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo corona vírus (CONVID-19); no Art.1º prorroga o prazo de suspensão de atividades presenciais até 03 de maio do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória Nº 934/2020, que "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020"

**CONSIDERANDO** que a LDB no seu artigo 23, § 2º ressalva que "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei".

**CONSIDERANDO** que a LDB no seu artigo 32 (ensino fundamental), § **4º** diz que "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais

CONSIDERANDO o Parecer Educação Nacional COVID-19 do CNE que permite a "Reorganização dos calendários escolares e

realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da covid-19"

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso de ferramentas digitais para apoio aos estudos dos alunos do ensino fundamental – anos iniciais, ensino fundamental – anos finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), através de recursos tecnológicos (redes sociais, correio eletrônico, entre outros) para os alunos que tem acesso a internet e adoção de material impresso para aqueles que não possuem meios digitais, no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único - A regulamentação prevista no caput deste artigo tem início retroativo a 18 de março de 2020 e será automaticamente finalizada por meio de Decreto Municipal que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.

**Art. 2º** - Fica autorizada às Unidades Educacionais, a oferta de atividades não presenciais, com o uso de ferramentas digitais, meio de comunicação e/ou de outros meios como o envio de atividades impressas, para apoio aos estudos dos alunos), com orientação dos professores e coordenadores de acordo com as turmas, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus)

**Parágrafo Primeiro -** A autorização prevista no caput deste artigo está concedida somente durante o período de regime especial previsto no art. 1.º desta Resolução.

- **Art. 3º** Fica autorizado o envio de material (vídeos, histórias, músicas, entre outros) para turmas de Educação Infantil, através de recursos tecnológicos (redes sociais, correio eletrônico, entre outros) para os alunos que tem acesso à internet, adoção de material impresso e kits pedagógicos para todas as crianças que possuem ou não meios digitais, devendo ser considerada apenas para viabilizar a interação com as crianças, sem implicar em convalidação de horas de efetivo trabalho educacional, por não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.
- **Art. 4º** Fica autorizado o envio de atividades pedagógicas não presenciais para as crianças atendidas pela modalidade da Educação Especial, através de recursos tecnológicos (redes sociais, correio eletrônico, entre outros) para os alunos que tem acesso a internet e adoção de material impresso para aqueles que não possuem meios digitais, respeitando a individualidade de cada um.

**Parágrafo único** - Os professores do AEE atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe da secretaria de educação, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários.

- $Art.\ 5^{\circ}$  Fica autorizada a utilização de aplicativo digital (DUO, ZOOM) pela Secretaria de Educação para promover as formações dos professores para a utilização das ferramentas digitais e orientações quanto ao envio de atividades impressas.
- **Art. 6º** As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas exclusivamente pelo professor da turma ou do componente curricular para a interação com o estudante que poderão contar ou não com a mediação dos pais e/ou responsáveis;
- **Art.** 7º As atividades, vídeos, projetos, orientação de leituras, material didático impresso, entre outros, devem ser planejados pela equipe pedagógica da secretaria de educação juntamentos com todos os professores (efetivos, contratados , inscritos ou inseridos na plataforma saber), para que todas as crianças do município sejam atendidas de forma igualitária, reforçando o vínculo com a comunidade escolar para que o abandono, após pandemia, seja reduzido

- **Art. 8º** As Unidades Educacionais ao realizar a continuidade das atividades escolares no formato não presencial, deverão encaminhar material de apoio aos estudantes devidamente matriculados, durante o período de suspensão das aulas, com objetivo de:
- I reduzir o impacto provocado pela suspensão das aulas no período de isolamento;
- II promover a continuidade da aprendizagem dos estudantes;
- III manter e reforçar o vínculo com a comunidade escolar;
- IV reduzir o abandono escolar;
- V registrar as atividades desenvolvidas para efeito de cumprimento do calendário escolar, considerando os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 (flexibilização do calendário).
- **Art. 9º** A Coordenação Pedagógica da SEDUC, por meio do Grupo de Acompanhamento Pedagógico (GAP), deverá acompanhar e orientar o uso de mídias digitais e meios de comunicação que poderão auxiliar as atividades à distância nesse período, tais como:
- I WhatsApp
- II Páginas de Redes Sociais (Instagram, Facebook, etc);
- III E-mail:
- IV SMS
- V- Google sala de aula e/ou outro semelhante.
- Art. 10º Para efeito de comprovação e validação do cumprimento de carga horária, quando da oferta de atividades não presenciais, a Unidade Educacional deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolizar requerimento no respectivo órgão competente da Secretaria de Educação, contendo:
- I requerimento pleiteando a validação como período letivo;
- II planejamento com a descrição das atividades não presenciais, envolvendo objetos do conhecimento, metodologia utilizada e recursos:
- III data de início e término das atividades não presenciais;
- IV registro de frequência dos estudantes, das respectivas turmas nas atividades realizadas de cada Unidade Educacional;
- $V-{\rm comprovação}$  de participação da maioria dos estudantes, das respectivas turmas de cada Unidade Educacional.
- **Art. 11º** A emissão do ato de validação da oferta não presencial prevista nesta Portaria fica a cargo da Secretaria de Educação, no âmbito de sua atuação e com a chancela do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Somente serão consideradas válidas, para efeito de cumprimento do período letivo, constante art. 24, da Lei Federal nº 9.394/1996, as atividades escolares não presenciais devidamente autorizadas e que atendam integralmente ao disposto nesta Portaria.

**Parágrafo Segundo** - Não serão aprovadas nem consideradas como horas passíveis de convalidação, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades não presenciais que não preencherem os requisitos desta Portaria.

Parágrafo Terceiro - A validação da oferta não presencial prevista nesta Portaria está limitada até a 20% (vinte por cento) da carga horária mínima anual de efetivo trabalho escolar, estabelecidas no inciso I, do art. 24 da Lei 9394/96 e no art. 1º da Medida Provisória nº 934/20.

**Art. 12º** - A equipe gestora das Unidades Educacionais deve, ao realizar as atividades não presenciais, acompanhar e assegurar os direitos de todos os estudantes, o cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista na legislação, observando os seguintes aspectos: Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a ser disciplinada por cada Unidade Educacional.

Obrigatoriedade de reposição de aulas, de preferência paralelos ao período letivo, para os alunos que não tiveram acesso aos recursos tecnológicos ou atividades impressas no período de aulas não presenciais, a ser disciplinada por cada Unidade Educacional.

Após o período de suspensão das aulas, o professor deverá observar e validar o registro das atividades realizadas pelos alunos na forma não presencial.

Após o encerramento do período de suspensão das aulas, os alunos deverão ser submetidos a atividades de avaliação diagnóstica dos conteúdos ministrados.

- **Art. 13º** Caso sejam emitidos por parte do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação documentos orientadores alterando o percentual de horas passíveis de convalidação e/ou regras de Ensino não Presencial, serão considerados para efeito de adequações da presente Portaria.
- **Art. 14º** O cumprimento desta Portaria não implica de nenhum modo, a substituição de aula presencial e regular, mas deve ser considerada para o momento de suspensão de aulas decorrentes da COVID-19 e posterior análise de convalidação desta secretaria com chancela do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 15º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de abril de 2020.

### BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES

Secretária Municipal de Educação de Boa Vista

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:77CE9204

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANI	EXO 10 (LRF, art. 53, §	1°, inciso II)		R\$ 1,00			
		PLANO PREVIDENCIA	ÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)			
	NADA A REGISTRAR						
	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 21:53:02						

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

# Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**838A8BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6° BIMESTRE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

# ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1	°, inciso I)		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.265.642,53	4.623.183,95	4.642.458,58
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	9.265.642,53	4.623.183,95	4.642.458,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.265.642,53	4.623.183,95	4.642.458,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO	9.265.642,53	4.623.183,95	4.642.458,58
DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contab Despesas - em 31 de janeiro de 2020 a		das Finanças, Orçame	entos e Controle das

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**017A3374

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem través de sua Gestora, tornar público a rescisão unilateralmente o Contrato Direto de Compra e Venda Nº 061/2020, firmado com a Endomed Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, no valor total: R\$ 561.036,00, datado de 30/03/2020, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DV010/2020 - COVID/19**. Contudo vale relatar que esta rescisão ocorre por conta de que até presente data a Endomed não forneceu qualquer medicamento/equipamento para a Prefeitura de Coremas/PB, e consequentemente não houver pagamento. Ainda vale ressaltar que estamos seguindo orientação do Relatório Inicial da Auditoria do TCE/PB datado de 27/04/2020.

Coremas/PB, 29 de abril de 2020.

# FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C98AABBC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem través de sua Gestora, tornar público a rescisão unilateralmente o Contrato Direto de Compra e Venda Nº 062/2020, firmado com a Endomed Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, no valor total: R\$ 317.664,00, datado de 30/03/2020, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DV011/2020 - COVID/19**. Contudo vale relatar que esta rescisão ser dar por conta de até apresente data a Endomed não forneceu qualquer medicamento/equipamento para a

Prefeitura de Coremas/PB, e conseguintemente não houver pagamento, ainda vale ressaltar que estamos seguindo orientação do Relatório Inicial da Auditoria do TCE/PB datado de 27/04/2020.

Coremas/PB, 29 de abril de 2020.

### FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:D569355C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem través de sua Gestora, tornar público a rescisão unilateralmente o Contrato Direto de Compra e Venda Nº 063/2020, firmado com a Endomed Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, no valor total: R\$ 1.037.129,20, datado de 30/03/2020, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº DV013/2020 - COVID/19**. Contudo vale relatar que esta rescisão ser dar por conta de até apresente data a Endomed não forneceu qualquer medicamento/equipamento para a Prefeitura de Coremas/PB, e conseguintemente não houver pagamento, ainda vale ressaltar que estamos seguindo orientação do Relatório Inicial da Auditoria do TCE/PB datado de 27/04/2020.

Coremas/PB, 29 de abril de 2020.

# FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

**Publicado por:** Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:D322DC90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizar através da CPL um certame licitatório.Local onde será realizada a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes:Rua Maria Alves Barbosa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Hora de início da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes:Será às 14h:00min. (Quatorze horas).Data da realização da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes: Será dia 18 de maio de 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº 011/2020. Repartição/Setor Interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica da Rua São José, Rua João Salviano, Rua José Roberto, Rua Francisco Gregório, Rua Janduí Carneiro (Até Rua 4 de Abril), Rua Santa Rita, Rua José Monteiro da Silva, Rua Maria Barbosa (Até o Centro de Cultura), Rua João Fernandes de Oliveira, Continuação da Rua Capitão Antônio Leite, Travessa da Rodoviária, Travessa da Igreja, conforme planilhas de custo. Recursos: Próprios do Município de Coremas (CT de Repasse N° 1064473-49/2019-Caixa). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.E-mail da CPL para outros prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.Edital: assuntos: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm www.tce.pb.gov.br. Recomendações do Presidente da CPL:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 1,5 (Um metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 30 de abril de 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DA0C349F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, torna público que realizar através da CPL um certame licitatório.Local onde será realizada a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes: Rua Maria Alves Barbosa, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Hora de início da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes: Será às 15h:30min. (Quinze horas e trinta minutos). Data da realização da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes:Será dia 18 de maio de 2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2020. Repartição/Setor Interessado:Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na Reforma da Unidade de Saúde (UBS Antônio Lopes), conforme planilhas de custo. Recursos: Próprios do (Ordinários) e da Emenda Parlamentar 11161210001/20-001. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail da CPL recebimentos de para recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.E-mail da CPL para outros prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm www.tce.pb.gov.br. Recomendações do Presidente da CPL:a)Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 1,5 (Um metro e meio);b)Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;c)No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;d)Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;e)É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 30 de abril de 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: E460A356

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DE PREFEITO - DECRETO Nº 031/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

GABINETE DE PREFEITO - DECRETO Nº 031/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

> DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 5º. IX, 51 e 52, V.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência no Município de Juripiranga e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, através de publicação dos Decretos 017/2020 e posteriores;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Juripiranga não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Juripiranga, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:** 

- Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Juripiranga, previsto inicialmente no texto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 017/2020 e na Portaria Municipal nº 067/2020, cujo texto será revogado.
- Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).
- Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sendo um representante titular e seu respectivo suplente:
- I Representantes da Secretaria de Saúde
- 1) Secretário municipal;
- 2) Coordenador de Atenção Básica;
- 3) Diretor de Vigilância em Saúde Pública;
- 4) Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- III Representante da Secretaria de Educação;
- IV Representante da Secretaria de Planejamento e Administração;
- V Representante da Secretaria de Finanças;
- VI Representante do Gabinete do Prefeito;
- VII Conselho Municipal de Saúde;
- VIII Representante de serviço de urgência e emergência, caso de exista unidade de pronto atendimento;
- Art. 4º Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.
- Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.
- Art. 6º Compete ao Comitê:

- I Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID 19);
- II Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- III Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- IV Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);
- V Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID 19);
- VI Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;
- **Art. 7º** Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.
- **Art. 8º** As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
- **Art. 9º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juripiranga, 27 de abril de 2020.

### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional de Juripiranga-PB

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**6AD74D5C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 076/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 076/2020, de 28 de abril de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o texto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 017, de 18 de março de 2020, determinando a criação de um Comitê Gestor de Crise para fins de acompanhamento e gestão da Situação de Emergência ocasionada pela disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 031/2020, de 27 de abril de 2020, instituindo e regulamentado o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), que enseja a alteração da Estrutura do Comitê criado pela Portaria Municipal nº 067/2020, agregando a atuação de outros Setores do Ente Municipal;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º INSTITUI,** no âmbito do Município de Juripiranga/PB, o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), com a seguinte composição:
- I Representantes da Secretaria de Saúde:

1. Dalvaci Maria Pereira (Secretária Municipal de Saúde) - TITULAR;

Josilene Mauricio Pessoa - SUPLENTE;

 Maria Enilda Varelo Chaves da Silva (Coordenadora de Atenção Básica) - TITULAR;

Fernanda Costa de Figueiredo – SUPLENTE;

3. Lucineide de Andrade Pereira (Diretora de Vigilância em Saúde Pública) - TITULAR;

Ademir Guedes Cardoso - SUPLENTE;

4. Paloma Santos de Paiva (Assessora Técnica de Planejamento Estratégico) - TITULAR;

Elizandra Thayna de Andrade Marinho – SUPLENTE;

II- Marta Marinho de Souza (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social) - TITULAR;

Kleby Marinho de Souza - SUPLENTE;

III – Rodrigo Cavalcanti Matias do Nascimento (Secretário Municipal de Educação) - TITULAR;

Maria Cristiane Lucas Xavier - SUPLENTE;

IV – Osmar Anízio da Silva (Secretário Municipal de Planejamento e Administração) - TITULAR;

Pedro Henrique de Almeida Bione - SUPLENTE;

V - Vanda Maria Fernandes dos Santos (Secretária Municipal de Finanças - TITULAR;

Natalycio Lucas Alves Mouzinho - SUPLENTE;

VI - Ângela Anízio da Silva (Controladora Geral do Município – Representando o Gabinete do Prefeito) – TITULAR;

Edilson Freire de Morais - SUPLENTE;

VII – Mauro Sérgio da Silva (Representando o Conselho Municipal de Saúde) - TITULAR;

Elizangela Vital de Souza – SUPLENTE;

- VIII Karoline Rayssa da Silva Santos (Diretora da Unidade Mista Representando o serviço de urgência e emergência) TITULAR; Sandra Valéria Santos da Silva – SUPLENTE;
- **Art. 2º** Compete ao Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID-19, observando as competências e determinações presentes no Decreto Municipal nº 031/2020, de 27 de abril de 2020;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário;
- **Art. 5º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2020.

### PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**3113B719

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2019 DE 08.08.2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2019 DE 08.08.2019

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00014/2019, que fica aditado por mais 08 (oito) meses a partir da data de vencimento que é 10/05/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: João Paulo dos Prazeres Lucena.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**6A8C41FE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 033/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 033/2020 Mataraca/PB, 29 de abril de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

- I Exonerar, EWERTON DE SOUZA TERTULIANO, CPF  $N^\circ$  124.990.864-75, do cargo comissionado de Coordenador de Secretaria, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.
- $\Pi$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**2FF9E491

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 034/2020

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 034/2020 Mataraca, 29 de abril de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

- I Exonerar, Magali Silva de Farias, CPF N° 396.606.644-00, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**EF49903F

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças para veículos diversas, destinadas a atender as necessidades da frota deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2020

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9F4B0774

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para atender as necessidades das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2020

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:FCBAC6C4

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2019 DE 10.05,2019

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2019 DE 10.05.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de a locação de sistemas de gestão pública municipal, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00068/2019, que fica aditado por mais 08 (oito) meses a partir da data de vencimento que é 09/05/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

STAF TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:5369513D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2020 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SENHOR MANOEL MISSIAS FREIRE

**PORTARIA Nº 001/2020** 

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal N° 217/1990; Lei Municipal N° 322 de 25 de janeiro de 2006 e a Lei Municipal N° 518 de 16 de dezembro de 2019;

### RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao senhor MANOEL MISSIAS FREIRE, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Contratos N° 280/84 e N° 373/87 e matrícula nº 122, de acordo com o art. 3° da EC nº 47/2005. Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor a partir 1° de maio de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de abril de 2020.

WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

**Publicado por:** Gilson Santiago

Código Identificador: D7925562

PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020 - ONCEDER APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS À SENHORA MARIA DO SOCORRO SOUTO
FREIRE

PORTARIA Nº 002/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e a Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019;

### RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à senhora MARIA DO SOCORRO SOUTO FREIRE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato N° 338/86 e matrícula n° 149, de acordo com o art. 3° da EC n° 47/2005.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir 1º de maio de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de abril de 2020.

WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:46AAC492

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16.0.01/2018/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa MJC CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Construção de Cisternas Domiciliares para Armazenamento de Água de Chuva. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 03 de Abril de 2020 a 03 de Fevereiro de 2021, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

Monteiro – PB, 03 de Abril de 2020.

Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:60D9587B

Publicado por:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16.0.01/2018/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **MJC CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Cisternas Domiciliares para Armazenamento de Água de Chuva. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a AUMENTAR, o valor de R\$ 86.186,62 (Oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representado em percentual de aproximadamente 23,92% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Sexta do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA Prefeita

Monteiro - PB, 02 de Abril de 2020.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:871BD32A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

### DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Em 30/04/2019, conforme ata nº 001/2020, restou definido que a decisão da CPL seria emanada posterior.

É de esclarecer que a Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI alegou em ata diversos pontos em relação aos Empresas participantes, neste sentido, todos os seus argumentos merecem prosperar, salvo, em relação a Empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA em relação ao item 6.7.1, tendo em vista que consta nos autos a referida garantia e ainda, foi enviado por email, em 20/04/2020, às 11:22 horas (conforme anexo a essa decisão), a comprovação da garantia.

HABILITARasEmpresasCONSTRUTORAALVESECONSERVALTDA-ME-CNPJ:24.606.073/0001-90;FFJCONSTRUTORALTDA-CNPJ:19.369.906/0001-06;eHARPIAEMPREENDIMENTOSEIRELI-CNPJ:26.836.842/0001-71,tendo em vistaambasterem apresentadostodos os documentos dehabilitações.

INABILITAR a Empresas <u>BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:</u> 29.495.357/0001-70 (item 6.7.2 e 8.3.2) e <u>CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ:</u> 09.578.438/0001-26 (item 6.7.2, 8.2.1, 8.2.9, 8.2.10, 8.3.2);

<u>Publique-se em meios oficiais e aguardem-se recursos no prazo legal.</u>

Após encerrado o prazo do item 02, devolvam-me os autos para decisão.

Ouro velho/PB, em 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	ELIANE RODRIGUES ALCANTARA
VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Patos.

### Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador:9B791A85

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Arquibancada Coberta, Iluminação, Cabine de Narração e Banheiros do Estádio Municipal "O Nogaião", por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 09/04/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 09/04/2020. Licitantes cadastrados neste BELLFORT CONSTRUTORA LTDA processo: 29.495.357/0001-70; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA -ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; FFJ CONSTRUTORA LTDA -CNPJ: 19.369.906/0001-06; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71. As 14:15 horas do dia 30/04/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2020, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FFJ CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA -ME - Envelope sem representante: participação válida; BELLFORT CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HAR<u>PIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante:</u> Jailson Nunes Paulino. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: A Empresa HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI alegou que: "A Empresa Construplan descumpriu o item 6.7.1, 8.2.4 e 8.2.1; e que a Empresa Bellfort descumpriu o item 6.7.1, 8.7.2, 8.2.3; e que a Construtora Alves e Conserva descumpriu o item 6.7.1". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Publicado por:

Augusto Santa Cruz Valadares Código Identificador: D686B8FC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Patos, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Patos-PB, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE

PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação deserviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de

Data: 20/05/2020, às 11h00min. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo

PATOS - PB. 30 de abril de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

telefone 0(xx)83-3423-1563.

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**87DC60CF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Patos, através do Fundo Municipal de Saúde de Patos-PB, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação deserviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto ao Fundo Municipal de Saúde de Patos.

Data: 20/05/2020, às 09h00min. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 30 de abril de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

> Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:7B9EFBEB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEGUNDA REUNIÃO -AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Patos, Prefeitura Municipal, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª etapa) no Município de Patos – PB, referente ao CR nº 1058030-80/2018. Data: 21/05/2020, às 09h00min.

Estima-se a despesa no valor de R\$ 978.035,79 (novecentos e setenta e oito mil trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte — Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 30 de abril de 2020.

### JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

### Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:C37FCCAE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 574/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Valor To	tal da Ação (2004) R\$	25.000,00
Valor To	tal do Órgão (20200) R\$	25.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
Valor To	tal da Ação (2007) R\$	60.000,00
Valor To	tal do Órgão (20400) R\$	60.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Valor To	tal da Ação (2083) R\$	50.000,00
Valor To	tal do Órgão (20600) R\$	50.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	10.302.2005.2038.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor To	tal da Ação (2038) R\$	50.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
Valor To	tal da Ação (2041) R\$	50.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor To	tal da Ação (2081) R\$	30.000,00
Valor To	tal do Órgão (20700) R\$	130.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
Valor To	tal da Ação (2061) R\$	13.000,00
Valor To	tal do Órgão (20800) R\$	13.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor To	tal da Ação (2013) R\$	30.000,00
vaioi 10		
	tal do Órgão (20900) R\$	30.000,00

 $\boldsymbol{Art.~2^o}$  - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
2003	CURSO DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM MUNICIPA				
	04.122.1002.2003.3390390000.001 OUTROS TERC.PESSOA JURIDICA	SERV.DE	33.00,00		
Valor Tot	tal da Ação (2003) R\$		33.000,00		
Valor Tot	33.000,00				
20400	SECRETARIA DA FAZENDA				
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZI				

	04.123.1002.2007.3390930000.510 INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00					
Valor To	tal da Ação (2007) R\$	45.000,00					
Valor To	otal do Órgão (20400) R\$	45.000,00					
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS						
1099	REFORMAR/AMPLIAR ESTADIO MUNCIPAL AMAURI SALES MEL						
	27.812.2014.1099.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00					
Valor To	Valor Total da Ação (1099) R\$						
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	12.361.2011.2082.3390360000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00					
	12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	130.000,00					
Valor To	tal da Ação (2082) R\$	150.000,00					
Valor To	otal do Órgão (20600) R\$	170.000,00					
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)						
1066	CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						
	17.512.2022.1066.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00					
Valor Total da Ação (1066) R\$							
Valor To	otal do Órgão (20700) R\$	60.000,00					
Valor Total R\$							

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$  - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 30/04/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D7864ABA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 576/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS **PREVENTIVAS** NO TOCANTE AO **FUNCIONAMENTO** DAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  $\mathbf{E}$ DF. ESTABELECIMENTOS **PRIVADOS** LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE 04 A 17 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 6°, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavirus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados, inclusive com óbitos, no Estado da Paraíba e nas proximidades do município;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou os Decretos  $n^\circ$  560/2020, 562/2020, 563/2020 e 570/2020, estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados até 03 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Permanece suspenso o atendimento presencial, de 04 a 17 de maio de 2020, em todas as repartições públicas municipais, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas CEO.
- § 1° As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.
- § 2° Nas demais repartições públicas, poderão ser realizados atendimentos presenciais em casos de urgência, sendo estes entendidos como aqueles cujo atendimento, após 17 de maio de 2020, ocasionará dano a direitos ou à integridade e segurança do cidadão.
- § 3° Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.
- **Art. 2°** Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino de 04 a 17 de maio de 2020, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alterar, posteriormente, o calendário escolar, definindo como se dará a reposição de tais dias letivos.
- **Art.** 3° Ficam mantidas as sessões de processos licitatórios já designadas de 04 a 17 de maio de 2020, sendo, contudo, restringida a entrada na Sala da Comissão Permanente de Licitação aos servidores municipais e a apenas 1 (um) representante legal de cada empresa participante.
- $\$  1° As sessões de processos licitatórios serão transmitidas ao vivo pelo site da Prefeitura Municipal de Picuí e pelo canal do Youtube.
- § 2° Os participantes das sessões de processos licitatórios mencionadas no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras e processo de higienização das mãos, que serão disponibilizados quando da entrada no recinto.
- $\S \ 3^{\circ}$  Quando da marcação de novas sessões de procedimentos licitatórios, no período citado no *caput*, deverá ser priorizada a sua realização por meio eletrônico.
- **Art.**  $4^{\circ}$  Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, de 04 a 17 de maio de 2020, os servidores municipais que:
- I forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavirus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;
- II estiverem gestantes;
- III tiverem idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo Único – Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.

**Art.** 5° - Durante o período de 04 a 17 de maio de 2020, o atendimento ao cidadão será realizado por intermédio de telefone, e-

mail e site da Prefeitura Municipal de Picuí, bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.

**Art. 6°** - Fica cancelada a realização de eventos, palestras e seminários nas repartições públicas municipais de 04 a 17 de maio de 2020

Parágrafo Único – Fica suspensa a realização de eventos, palestras e seminários privados no município de Picuí de 04 a 17 de maio de 2020.

- **Art. 7** $^{\circ}$  Permanece suspensa a concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.
- **Art. 8°** Permanece proibido, de 04 a 17 de maio de 2020, o banho e a aglomeração de pessoas em açudes e reservatórios d'água públicos localizados no município de Picuí, recomendando-se, ainda, a mesma proibição àqueles que pertencem à esfera privada.
- **Art.**  $9^{\circ}$  Permanece suspensa a abertura de academias, clubes, casas de festa, espetinhos, áreas de lazer e prática desportiva, bem como bares localizados no município de Picuí de 04 a 17 de maio de 2020, sendo permitido, aos estabelecimentos em que for cabível, o funcionamento em sistema de atendimento de entrega domiciliar/delivery.
- Art. 10 Os demais estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar de 04 a 17 de maio de 2020, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:
- I para os estabelecimentos com área de até 30 m2, será permitida a presença de até 15 (quinze) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.
- II para os estabelecimentos com área superior a 30 m2 e até 70 m2, será permitida a presença de até 30 (trinta) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.
- III para os estabelecimentos com área superior a 70 m2, será permitida a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.
- § 1° É permitido o funcionamento, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, de quiosques no município de Picuí, desde que seja realizada apenas a venda de produtos, ficando proibido o respectivo consumo nestes locais, a fim de se evitar aglomeração, devendo seus representantes legais tomarem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os clientes e entre as bancas.
- $\S~2^\circ$  A Feira Livre de Picuí, no prazo estabelecido no  $\it caput$  deste artigo, permanecerá suspensa.
- § 3<sup>o</sup> Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o consumo de bebidas alcóolicas em todos os estabelecimentos comerciais do município de Picuí.
- § 4° Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a realização de qualquer tipo de show/música ao vivo nos estabelecimento privados localizados no município de Picuí.
- § 5° O funcionamento do Mercado Público de Picuí, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, será disciplinado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- § 6° Os estabelecimentos cuja prestação de serviço somente ocorre através de atendimento individual (a exemplo de salões de beleza, clínicas e consultórios) deverão priorizar a metodologia de agendamento de horários, orientando seus clientes a comparecerem tão somente no horário agendado, a fim de se evitar aglomeração, sempre respeitando os limites estabelecidos no *caput* deste artigo e respectivos incisos.

**Art. 11** - Permanece suspensa a realização de missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fieis de 04 a 17 de maio de 2020, orientando as igrejas a realizarem suas celebrações com transmissão através das redes sociais, e com a presença de uma equipe de celebração mínima, como vem ocorrendo em todo o mundo.

Parágrafo Único – Nos períodos em que não ocorrerem celebrações religiosas, os templos poderão ser abertos para visita e oração pessoal dos fieis, sendo permitida a presença de até 30 (trinta) pessoas em seu interior, respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, devendo ser disponibilizado meios para higienização das mãos.

- Art. 12 A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.
- **Art. 13** Fica recomendado à população do município de Picuí que evite aglomeração, só ausentando-se de suas casas em situação de necessidade e pelo menor tempo possível, evitando-se contaminação.
- **Art. 14 -** Será publicado, até 17 de maio de 2020, novo decreto regulando a manutenção, o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.
- **Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 30 de abril de 2020.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D04F9222

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 028/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

**Objeto:** Prestação de serviços de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição ao titular: Aresmildo Farias de Macedo, que se encontra afastado por Licença Médica.

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

**Vigência**: 02/05/2020 a 31/05/2020.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de Abril de 2020.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A6C66C94

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS EM EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.

**CONTRATO N.º** 0231/2020

PROPONENTE: CEMOAN - CENTRO MEDICO DR. OZIAS

ARRUDA NETO LTDA – EPP **CNPJ:** 17.456.087/0002-90

VALOR: R\$ 475.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e

Seiscentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 29 de Abril de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CEMOAN - Centro Medico Dr.

OZIAS ARRUDA NETO LTDA – EPP

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**651ED562

### GABINETE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo, Destinados a Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: Ademilton Nogueira ME - CNPJ 08.856.937/0001-75, E. Bernardo de Souza - CNPJ 30.406.114/0001-05, J. T. A. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65. Jose Freitas - CNPJ 09.341.462/0001-47, Maria do Carmo Formiga Trigueiro Nobre - CNPJ 34.726.390/0001-01, Nevalto de Sousa Pereira - CNPJ 21.187.875/0001-14. Uze Brindes e Uniformes Ltda - CNPJ 15.348.142/0001-11, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 015/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 13:00hs.

Pombal - PB, 28 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: A2279518

### GABINETE CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2020-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, vem através deste CONVOCAR as empresas: - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA), CNPJ: 09.485.318/0001-84, ITENS: 04 - 24 - 61 - 67; - JOSE FREITAS, CNPJ: 09.341.462/0001-47, ITENS: 08 - 82 - 127 - 128; - WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA, CNPJ: 19.164.442/0001-00, ITENS: 34 - 60 - 63 - 83 - 92; para reunião de NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS ITENS ACIMA ELENCADOS do Pregão Presencial nº 001/2020, conforme dispõe o item X, subitem 5 do edital, em sessão a ser realizada no dia 04/05/2020 às 08:00h na sala do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações no Departamento de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada

na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07hs:00min às 13hs:00min.

Pombal-PB, 30 de abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:6EF3C187

### **GABINETE** TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALISTAS EM EXAMES DIVERSOS E DE IMAGENS.

PROPONENTE: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA

**CNPJ:** 17.456.087/0002-90

VALOR: R\$ 475.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e

Seiscentos Reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 29/04/2020 a

29/04/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 28/04/2020.

Pombal-PB, 28 de Abril de 2020.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: DBA71168

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 02/2020

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São José Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora FFJ CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 19.369.906/0001-06, no valor de R\$ 240.030,13 (DUEZENTOS E QUARENTA MIL, TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS). Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato, contados a partir da publicação,

São José da Lagoa Tapada-PB, 30 de Abril de 2020

# CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:90683242

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/ 2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 04 de maio 2020, site oficial no ďο www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 18 de maio de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal -Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2020.

### GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: B29DD5E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO N° 005/2020  $\mathbf{AO}$ **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 087/2018 PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicado na imprensa oficial do Município - FAMUP, em 27 de abril de 2020, edição 2589.

ONDE-SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 DEVE-SE LER: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de abril de 2020.

### JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: D02BA144

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 0119/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 3º da Lei 507/2009.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Comercial e de Moradia -**CECOM**, ficando da seguinte forma:

**Presidente:** 

Isaac de França Avelino - Secretária de Administração e Planejamento - Representante do Município;

Maria das Dores Araújo Gomes - Representante do Município;

Adomacy Almeida de Albuquerque - Representante dos Servidores Públicos Municipais;

Osório Guedes Policarpo Neto - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - Bancada de Situação; e Alexandre Gomes de Souza - Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - Bancada de Oposição; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador: ACF0F295

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, E TRANSPORTE DE USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00039/2018 - Ednamay Carlota Borborema 02241998460 - CNPJ: 11.566.781/0001-00 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00040/2018 -Gilmar da Silva Correia - CNPJ: 11.544.094/0001-86 - 3° Aditivo prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00042/2018 - Inacio Ferino dos Santos Filho 91769370463 - CNPJ: 29.903.352/0001-39 - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00043/2018 - Jose Anderson Araujo da Silva MEI - CNPJ: 21.628.883/0001-59 - 4° Aditivo prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00044/2018 - Jose Rinaldo Lima Barros - MEI - CNPJ: 17.477.356/0001-13 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00045/2018 - Rosselito Araujo de Farias - CNPJ: 17.556.877/0001-66 - 4° Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 30.04.20

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:6C94A2FE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00002/2020 - An Projetos, Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.284,83; e prorroga o prazo por mais 45 dias. **ASSINATURA: 30.04.20** 

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F2F53A29

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2 COLOCADO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Elétrico para Iluminação Pública para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares – PB.

O MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do instrumento Contratual, no prazo previsto no item 15.1 do Edital, por parte da empresa MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELE -ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.927.653/0001-77, com sede na Rua R 05, 105, QD. R7, LT 09 - A, ST OESTE, Goiana - GO, CEP: 74.125-070, vencedora de itens no Pregão Presencial nº 19/2020 conforme mapa de lances. CONVOCA nos termos do art. 4°. XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, o representante das empresas: ELETROFORTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 10.553.195/0001-50, com sede na Rua Maciel Pinheiro, N.º 91, Bairro Varadouro, João Pessoa - PB, CEP: 58.010-130 e **DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra, N.º 55, Bairro Nova Brasília, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, empresas classificadas em 2º lugar dos referidos itens para nova sessão pública visando à negociação de preço e reclassificação dos itens, a qual ocorrerá no dia 06/05/2020 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tavares.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e reclassificação. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão

Tavares – PB, 30 de abril de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 696515B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

# TOMADE DE PREÇO N.º 02/2020

OBJETO: Construção de Uma Unidade Básica de Saúde Padrão 1 na Rua Tenente Silvino, nos termos da Proposta n.º 10598.3640001/19-002. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/05/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 30 de abril de 2020.

# ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:46916267

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 112/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOSIVAN GOMES MARQUES, CPF: 042.875.244-62.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 112/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do segundo aditivo de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 112/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### DA RATIFICAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 112/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 30 de abril de 2020, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**810EF399

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA

Portaria n°01/2020

Uiraúna, 22 de abril de 2020

O **PRESIDENTE** da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa, no uso de suas atribuições legais, preconizadas a Lei Federal 8 666/93

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear **Elieuda Maria da Costa, Marcia Rejane da Fonseca**, para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa deste Município de Uiraúna.

Art. 2° - Fica igualmente nomeados (as) senhores (as) **Maria Simone Queiroga da Silva e Claudia de Sousa Freitas** para dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art.3° - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa serão presididos pelo (a) senhor (a) **Elieuda Maria da Costa.** 

Art.  $4^{\circ}$  - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de todos os membros.

Art.5° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uiraúna, 22 de abril de 2020

### ANTONIO REGINALDO QUEIROGA

Presidente

Portaria n°02/2020

Uiraúna, 22 de abril de 2020

O PRESIDENTE da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa, no uso de suas atribuições legais, preconizadas a Lei Federal 8.666/93.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear **Arthur de Almeida Pinto,** como Pregoeiro Oficial da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa deste Município de Uiraúna.

Art. 2° - Ficam igualmente nomeados os (as) senhores (as) **Elieuda Maria da Costa, Maria Simone Queiroga da Silva e Claudia de Sousa Freitas** como membros da Comissão de Apoio ao Pregão.

 $Art.3^{\circ}$  - Atuará como suplente o (a) senhor (a)  $\overline{\mbox{\bf Marcia Rejane da Fonseca}}$ 

Art.4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uiraúna, 22 de abril de 2020

### ANTONIO REGINALDO QUEIROGA

Presidente

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**37383D19

ESTADO DA PARAÍBA

# GABINETE DO PREFEITO

ATA\_PREGÃO 14 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00014/2020

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua José Teodoro dos Santos, 247, Vila Nova, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 14/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ nº 08.847.410/0001-84

RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 336

DISTRITO DO CAJA - CALDAS BRANDÃO - PB - 58350-000

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 14/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 14/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 14/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 14/2020.

# CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 14/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

- 6.1 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente.
- 6.2 A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
- 6.3 O prazo de entrega dos combustíveis deverá ser feita no ato da apresentação da Autorização de Fornecimento;
- 6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 6.5 A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

6.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 — Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2. De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 14/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.** 

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 18 de Março de 2020.

### VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contratante

### COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

Promitente Contratado

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100.

### PROPONENTE: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

CNPJ nº 08.847.410/0001-84

RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 336

DISTRITO DO CAJA - CALDAS BRANDÃO - PB - 58350-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00014/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gasolina	PETROBRAS	Litro	25000	4,090	102.250,000
Total:						

Aparecida - PB, 18 de Março de 2020.

# COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

08.847.410/0001-84

Publicado por: Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:68D9CEB9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo V (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea								R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Não Pagos E Não De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e mpenhados e ão	Restos à Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	792.757,64	1.172.471,10	998.399,24	5.650,00	133.573,90	(1.517.336,60)	0,00	0,00	(1.517.336,6
Recursos Ordinários	792.757,64	1.172.471,10	998.399,24	5.650,00	133.573,90	(1.517.336,60)	0,00	0,00	(1.517.336,6
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.479.345,92	6.025.112,21	6.762.274,77	9.000,00	0,00	(11.317.041,06)	0,00	0,00	(11.317.041,
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	30.195,86	1.864.497,36	0,00	0,00	(1.894.693,22)	0,00	0,00	(1.894.693,
Transferências do FUNDEB	3.388,54	3.742.814,48	1.024.843,78	0,00	0,00	(4.764.269,72)	0,00	0,00	(4.764.269,
Outros Recursos Vinculados à Educação	220.197,10	8.325,00	0,00	0,00	0,00	211.872,10	0,00	0,00	211.872
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	98,22	854.418,10	747.820,77	9.000,00	0,00	(1.611.140,65)	0,00	0,00	(1.611.140,
Outros Recursos Vinculados à Saúde	999.841,92	1.376.236,49	1.554.828,51	0,00	0,00	(1.931.223,08)	0,00	0,00	(1.931.223,
Recursos Vinculados à Assistência Social	134.435,78	5.203,92	36.188,02	0,00	0,00	93.043,84	0,00	0,00	93.043
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	70.093,48	7.918,36	0,00	0,00	0,00	62.175,12	0,00	0,00	62.175
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	51.290,88	0,00	1.534.096,33	0,00	0,00	(1.482.805,45)	0,00	0,00	(1.482.805,
$ \mathbf{FOTAL} \ (\mathbf{III}) = (\mathbf{I} = \mathbf{II}) $	2.272.103,56	7.197.583,31	7.760.674,01	14.650,00	133.573,90	(12.834.377,66)	0,00	0,00	(12.834.377,
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - Se		, ,		s Despesas - er	n 31 de janeiro de 2020 as 22:10			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)		Liquidados e	FINANCEIRAS Restos à Pagar Empenhados e	Demais	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIOUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDAD E D CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTO

### Paraíba , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2593

	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercicio	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**DFDEE74E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Poder Executivo** 

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	OR SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019				
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.559.464,55	9.466.868,16	6.686.674,20		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	9.528.999,04	9.483.136,25	9.390.539,86	6.686.674,20		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.507.745,51	7.477.675,92	7.400.872,73	4.618.014,33		
De Tributos	1.624,88	1.624,88	658,15	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	7.506.120,63	7.476.051,04	7.400.214,58	4.618.014,33		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	2.021.253,53	2.005.460,33	1.989.667,13	2.068.659,87		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.328,30	76.328,30	76.328,30	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	47.075,47	43.926,67	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.542.270,03	1.725.431,23	1.403.427,31	2.202.234,40		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.450.749,49	7.838.990,71	7.758.181,39	14.665.314,84		
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	47.075,47	43.926,67	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	9.562.229,69	9.512.389,08	9.422.941,49	6.686.674,20		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.427.965,79	22.284.975,19	22.666.866,66	23.798.127,0		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,83	42,90	41,77	28,10		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	44,62	42,69	41,57	28,10		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	25.713.558,95	26.741.970,23	27.200.239,99	28.557.752,4		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.142.203,06	24.067.773,21	24.480.215,99	25.701.977,23		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA	LDO DO EXERCÍCIO DE 20	19		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRÂNTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.386.151,75	3.386.151,75	3.332.581,83	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.908.479,46	6.113.559,48	6.354.754,08	12.463.080,4		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	162.402,91	137.445,59	192.406,31	208.821,3		
RP NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	1.538.576,14	1.236.590,66	14.650,0		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,0		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00		
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seia, se o total da Disponibilidade de C	aixa Bruta for menor que Restos a Pagar Proce	essados esse saldo negativo n	ão deverá ser informado ness	a linha mas sim na linha d		

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. As final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** A495E3F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
G I D I NITT I G GONGEDYD I G	SALDO DO	SA	LDOS DO EXERCÍCIO DE 20	19	
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	21.427.965,79	22.284.975,19	22.666.866,66	23.798.127,0	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	25.713.558,95	26.741.970,23	27.200.239,99	28.557.752,4	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	23.142.203,06	24.067.773,21	24.480.215,99	25.701.977,2	
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,0	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,0	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,0	
MEDIDAS CORRETIVAS:		-	•		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Contro	1 1 7	1 2020 22 00 22			

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**D1D60B8B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOI	R REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.798.127,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.807.700,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.426.930,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.665.868,89	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 22:09:35		

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**40A211FB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.798.127,07
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.798.127,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.007.546,74	50,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.850.988,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.208.439,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.565.889,76	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	9.512.389,08	9.422.941,49	6.686.674,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.741.970,23	27.200.239,99	28.557.752,48
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.741.970,23	27.200.239,99	28.557.752,48

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.807.700,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.665.868,89	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(12.834.377,66)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçan	nentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 22:14:	12

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**2734F914

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE
2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	DDENISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A DEALIZAD ()
RECEITAS	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	42.080.859,17	7.126.158,82	16,93	26.696.791,22	63,44	15.384.067,95
Receitas Correntes	24.413.141,00	24.918.896,17	5.801.158,82	23,28	24.717.695,98	99,19	201.200,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905,00	688.905,00	116.377,64	16,89	606.742,79	88,07	82.162,21
Impostos	673.389,00	673.389,00	114.741,45	17,04	591.790,24	87,88	81.598,76
Taxas	15.516,00	15.516,00	1.636,19	10,55	14.952,55	96,37	563,45
Contribuições	1.128.211,00	1.128.211,00	288.109,11	25,54	1.135.905,27	100,68	(7.694,27)
Contribuições Sociais	926.540,00	926.540,00	205.007,54	22,13	919.568,91	99,25	6.971,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.671,00	201.671,00	83.101,57	41,21	216.336,36	107,27	(14.665,36)
Receita Patrimonial	59.203,00	59.203,00	4.113,91	6,95	39.851,09	67,31	19.351,91
Valores Mobiliários	59.203,00	59.203,00	4.113,91	6,95	39.851,09	67,31	19.351,91
Receita de Serviços	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.153,00	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	22.321.129,00	22.826.884,17	5.383.874,60	23,59	22.833.232,57	100,03	(6.348,40)
Transferências da União e de suas Entidades	15.328.504,00	15.834.259,17	3.976.319,79	25,11	15.207.574,02	96,04	626.685,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.775.576,00	1.775.576,00	384.945,00	21,68	2.034.883,55	114,60	(259.307,55)
Transferências de Instituições Privadas	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.091.087,00	5.091.087,00	1.022.609,81	20,09	5.590.775,00	109,81	(499.688,00)
Outras Receitas Correntes	214.540,00	214.540,00	8.683,56	4,05	101.964,26	47,53	112.575,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.789,00	50.789,00	8.683,56	17,10	101.964,26	200,76	(51.175,26)
Demais Receitas Correntes	163.751,00	163.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.751,00
Receitas de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	1.325.000,00	7,72	1.979.095,24	11,53	15.182.867,76
Transferências de Capital	17.161.963,00	17.161.963,00	1.325.000,00	7,72	1.979.095,24	11,53	15.182.867,76
Transferências da União e de suas Entidades	16.488.134,00	16.488.134,00	1.325.000,00	8,04	1.979.095,24	12,00	14.509.038,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	673.829,00	673.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.829,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	2.062.513,83	681.319,15	33,03	2.837.657,61	137,58	(775.143,78)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.352.273,00	44.143.373,00	7.807.477,97	17,69	29.534.448,83	66,91	14.608.924,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	43.352.273,00	44.143.373,00	7.807.477,97	17,69	29.534.448,83	66,91	14.608.924,17
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	5.569.001,92	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	43.352.273,00	44.143.373,00	7.807.477,97	17,69	35.103.450,75	79,52	9.039.922,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.575.104,00	37.279.250,31	5.571.177,89	28.457.800,54	8.821.449,77	6.536.603,09	28.457.800,54	8.821.449,77	24.739.200,16	0,00	
DESPESAS CORRENTES	22.854.252,00	28.115.656,44	5.314.991,68	24.136.738,96	3.978.917,48	6.255.387,11	24.136.738,96	3.978.917,48	21.814.952,90	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.670.662,00	18.185.711,73	3.871.419,88	17.131.061,58	1.054.650,15	4.075.513,31	17.131.061,58	1.054.650,15	15.558.209,37	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.038,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	5.038,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.178.552,00	9.924.906,71	1.443.571,80	7.005.677,38	2.919.229,33	2.179.873,80	7.005.677,38	2.919.229,33	6.256.743,53	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	18.327.676,00	8.963.518,87	256.186,21	4.321.061,58	4.642.457,29	281.215,98	4.321.061,58	4.642.457,29	2.924.247,26	0,00	
INVESTIMENTOS	17.760.972,00	8.596.537,31	242.823,70	4.069.155,14	4.527.382,17	242.823,70	4.069.155,14	4.527.382,17	2.672.340,82	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.516,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	29.516,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	537.188,00	337.465,56	13.362,51	251.906,44	85.559,12	38.392,28	251.906,44	85.559,12	251.906,44	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	200.075,00	0,00	0,00	200.075,00	0,00	0,00	200.075,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.777.169,00	6.680.053,71	4.186.884,37	6.645.650,21	34.403,50	4.723.392,78	6.645.650,21	34.403,50	2.603.576,58	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	43.352.273,00	43.959.304,02	9.758.062,26	35.103.450,75	8.855.853,27	11.259.995,87	35.103.450,75	8.855.853,27	27.342.776,74	0,00	

(X)=(VIII+IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	43.352.273,00	43.959.304,02	9.758.062,26	35.103.450,75	8.855.853,27	11.259.995,87	35.103.450,75	8.855.853,27	27.342.776,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	0,00	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	43.352.273,00	43.959.304,02	9.758.062,26	35.103.450,75	-	11.259.995,87	35.103.450,75	-	27.342.776,74	0,00
RESERVA DO RPPS	193.176,00	75,00	-	-	75,00	-	-	75,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Cont	abilidade - Secreta	ria das Finanças, Orç	amentos e Con	trole das Despes	as – em 31 de ja	neiro de 2020 a	ıs 21:45:56			

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**21DA387A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO\_SUBFUNÇÃO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	ciso II, alinea "c"	)	pron-		DAG		pror-				R\$ 1,00
FUNG CONTINUES C	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHA		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDAI		SALDO	INSCRITAS EM RESTO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	37.279.250,31	5.571.177,89	28.457.800,54	81,07	8.821.449,77	6.536.603,09	28.457.800,54	81,07	8.821.449,77	0,
Legislativa	980.038,00	976.381,35	173.243,26	976.381,35	2,78	0,00	173.243,26	976.381,35	2,78	0,00	0
Ação Legislativa	980.038,00	976.381,35	173.243,26	976.381,35	2,78	0,00	173.243,26	976.381,35	2,78	0,00	(
Administração	2.995.628,00	3.038.080,22	570.411,01	2.473.672,37	7,05	564.407,85	814.561,95	2.473.672,37	7,05	564.407,85	(
Administração Geral	2.359.322,00	2.144.456,22	285.364,14	1.671.064,00	4,76	473.392,22	361.544,86	1.671.064,00	4,76	473.392,22	(
Administração Financeira	530.347,00	783.157,00	269.388,13	722.762,92	2,06	60.394,08	436.675,15	722.762,92	2,06	60.394,08	(
Controle Interno	87.625,00	92.133,00	14.658,74	78.845,45	0,22	13.287,55	15.341,94	78.845,45	0,22	13.287,55	(
Formação de Recursos Humanos	3.150,00	3.150,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.150,00	1.000,00	1.000,00	0,00	2.150,00	(
Administração de Receitas	15.184,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	0,00	0,00	0,00	15.184,00	(
Assistência Social	2.665.196,00	2.425.008,93	228.903,77	868.943,66	2,48	1.556.065,27	233.993,70	868.943,66	2,48	1.556.065,27	(
Assistência ao Idoso	7.765,00	7.765,00	150,00	150,00	0,00	7.615,00	150,00	150,00	0,00	7.615,00	(
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.997,00	234.803,00	45.153,40	201.045,51	0,57	33.757,49	45.250,20	201.045,51	0,57	33.757,49	(
Assistência Comunitária	2.488.434,00	2.182.440,93	183.600,37	667.748,15	1,90	1.514.692,78	188.593,50	667.748,15	1,90	1.514.692,78	
Saúde	9.482.569,00	8.033.446,72	1.533.191,22	6.533.044,47	18,61	1.500.402,25	1.826.472,67	6.533.044,47	18,61	1.500.402,25	
Atenção Básica	4.608.096,00	5.080.954,02	959.635,72	4.396.048,44	12,52	684.905,58	1.045.023,73	4.396.048,44	12,52	684.905,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.992.840,00	2.567.733,75	551.155,80	2.008.170,08	5,72	559.563,67	758.749,24	2.008.170,08	5,72	559.563,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	206.851,95	0,00	19.168,25	0,05	187.683,70	0,00	19.168,25	0,05	187.683,70	
Vigilância Epidemiológica	144.409,00	177.907,00	22.399,70	109.657,70	0,31	68.249,30	22.699,70	109.657,70	0,31	68.249,30	
Educação	9.381.900,00	9.170.219,66	1.759.736,86	7.945.805,84	22,64	1.224.413,82	1.897.041,92	7.945.805,84	22,64	1.224.413,82	
Ensino Fundamental	7.689.521,00	7.332.717,86	1.395.599,64	6.464.451,13	18,42	868.266,73	1.523.492,30	6.464.451,13	18,42	868.266,73	
Ensino Médio	10.743,00	14.164,00	2.463,30	12.433,90	0,04	1.730,10	2.463,30	12.433,90	0,04	1.730,10	
Ensino Superior	66.509,00	66.509,00	10.500,00	35.000,00	0,10	31.509,00	10.500,00	35.000,00	0,10	31.509,00	
Educação Infantil	1.615.127,00	1.756.828,80	351.173,92	1.433.920,81	4,08	322.907,99	360.586,32	1.433.920,81	4,08	322.907,99	
Cultura	985.282,00	386.294,00	5.132,60	43.503,40	0,12	342.790,60	5.132,60	43.503,40	0,12	342.790,60	
Administração Geral	448.394,00	372.349,00	5.132,60	43.503,40	0,12	328.845,60	5.132,60	43.503,40	0,12	328.845,60	
Difusão Cultural	536.888,00	13.945,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	0,00	0,00	0,00	13.945,00	
Direitos da Cidadania	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.587,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	0,00	0,00	0,00	325.587,00	
Urbanismo	3.427.521,00	3.105.137,00	247.303,51	1.690.338,79	4,82	1.414.798,21	401.885,79	1.690.338,79	4,82	1.414.798,21	
Administração Geral	1.633.951,00	1.874.543,00	247.303,51	1.690.338,79	4,82	184.204,21	401.885,79	1.690.338,79	4,82	184.204,21	
Infra-Estrutura Urbana	1.793.570,00	1.230.594,00	0,00	0,00	0,00	1.230.594,00	0,00	0,00	0,00	1.230.594,00	
Habitação	352.337,00	52.337,00	0,00	0,00	0,00	52.337,00	0,00	0,00	0,00	52.337,00	
Habitação Urbana	352.337,00	52.337,00	0,00	0,00	0,00	52.337,00	0,00	0,00	0,00	52.337,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	SALDO (	DESPE	SAS LIQUIDAI	DAS	SALDO	INSCRITAS EM REST
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	(e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.575.104,00	37.279.250,31	5.571.177,89	28.457.800,54	81,07	8.821.449,77	6.536.603,09	28.457.800,54	81,07	8.821.449,77	1
Saneamento	441.544,00	76.330,46	0,00	0,00	0,00	76.330,46	0,00	0,00	0,00	76.330,46	(
Saneamento Básico Urbano	441.544.00	76.330,46	0.00	0.00	0.00	76,330,46	0.00	0.00	0.00	76,330,46	

## Paraíba , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | $N^{\circ}$ 2593

Gestão Ambiental	1.602.843,00	3.016.709,00	0,00	2.998.464,86	8,54	18.244,14	0,00	2.998.464,86	8,54	18.244,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.818,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00	0,00	0,00	7.818,00	0,00
Recursos Hídricos	1.595.025,00	3.008.891,00	0,00	2.998.464,86	8,54	10.426,14	0,00	2.998.464,86	8,54	10.426,14	0,00
Agricultura	1.575.736,00	885.198,00	134.858,54	590.837,96	1,68	294.360,04	219.893,00	590.837,96	1,68	294.360,04	0,00
Abastecimento	110.017,00	10.017,00	0,00	0,00	0,00	10.017,00	0,00	0,00	0,00	10.017,00	0,00
Extensão Rural	1.465.719,00	875.181,00	134.858,54	590.837,96	1,68	284.343,04	219.893,00	590.837,96	1,68	284.343,04	0,00
Comércio e Serviços	707.676,00	267.771,00	0,00	81.213,00	0,23	186.558,00	0,00	81.213,00	0,23	186.558,00	0,00
Turismo	707.676,00	267.771,00	0,00	81.213,00	0,23	186.558,00	0,00	81.213,00	0,23	186.558,00	0,00
Transporte	1.077.692,00	677.275,00	20.292,66	106.352,96	0,30	570.922,04	20.292,66	106.352,96	0,30	570.922,04	0,00
Administração Geral	141.269,00	152.887,00	17.968,66	92.147,59	0,26	60.739,41	17.968,66	92.147,59	0,26	60.739,41	0,00
Transporte Rodoviário	936.423,00	524.388,00	2.324,00	14.205,37	0,04	510.182,63	2.324,00	14.205,37	0,04	510.182,63	0,00
Desporto e Lazer	2.214.753,00	475.975,22	1.585,09	5.585,09	0,02	470.390,13	1.585,09	5.585,09	0,02	470.390,13	0,00
Desporto Comunitário	1.492.686,00	353.908,22	1.585,09	5.585,09	0,02	348.323,13	1.585,09	5.585,09	0,02	348.323,13	0,00
Lazer	722.067,00	122.067,00	0,00	0,00	0,00	122.067,00	0,00	0,00	0,00	122.067,00	0,00
Encargos Especiais	2.965.626,00	4.167.424,75	896.519,37	4.143.656,79	11,80	23.767,96	942.500,45	4.143.656,79	11,80	23.767,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.647.595,00	3.753.765,44	865.967,96	3.753.446,57	10,69	318,87	869.657,26	3.753.446,57	10,69	318,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	191.687,00	268.017,00	13.362,51	250.887,20	0,71	17.129,80	38.392,28	250.887,20	0,71	17.129,80	0,00
Transferências	126.344,00	145.642,31	17.188,90	139.323,02	0,40	6.319,29	34.450,91	139.323,02	0,40	6.319,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	393.176,00	200.075,00	0,00	0,00	0,00	200.075,00	0,00	0,00	0,00	200.075,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.777.169,00	6.680.053,71	4.186.884,37	6.645.650,21	18,93	34.403,50	4.723.392,78	6.645.650,21	18,93	34.403,50	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	43.352.273,00	43.959.304,02	9.758.062,26	35.103.450,75	100,00	8.855.853,27	11.259.995,87	35.103.450,75	100,00	8.855.853,27	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contal	oilidade - Secreta	ria das Finanças, Orça	mentos e Cont	role das Despesas	s - em 31 d	le janeiro de 202	20 as 21:46:23				

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**8F58CF83

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III )			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.203,00	39.851,09	19.351,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	59.203,00	39.851,09	19.351,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III $i + III j$ )						
VALOR (III)	0,00	39.851,09	39.851,09						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 21:53:26									

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:5A9EA8E7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENŢÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS RE.	
	TREVISAO INICIAE		Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	673.389,00	711.254,81	591.790,24	83,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.565,00	38.565,00	16.053,00	41,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	28.343,00	28.343,00	25.100,89	88,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.084,00	225.949,81	225.949,81	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.047,00	396.047,00	314.434,54	79,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.350,00	22.350,00	10.252,00	45,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.566.162,00	13.831.531,58	13.829.572,58	99,99
Cota-Parte FPM	11.590.925,00	11.652.757,50	11.652.757,50	100,00
Cota-Parte ITR	605,00	1.605,64	1.605,64	100,00
Cota-Parte IPVA	172.551,00	180.336,08	180.336,08	100,00
Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.990.242,12	1.990.242,12	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	4.631,24	4.631,24	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.239.551,00	14.239.551,00	14.421.362,82	101,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS RE.	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.728.543,00	6.803.643,88	2.911.398,84	298,82
Provenientes da União	6.592.759,00	6.592.759,00	2.702.900,50	41,00
Provenientes dos Estados	111.207,00	186.307,88	186.307,88	167,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.577,00	24.577,00	22.190,46	90,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.728.543,00	6.728.543,00	2.911.398,84	43,27

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES EMPENHA		DESPES LIQUIDA	Inscritas em Restos a Pagar	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	(e)	Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	5.675.516,00	8.714.442,21	7.819.418,64	89,73	7.819.418,64	89,73	89,73
Pessoal e Encargos Sociais	3.844.990,00	6.120.813,19	5.721.729,77	93,48	5.721.729,77	93,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.830.526,00	2.593.629,02		80,88	2.097.688,87	80,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.264.398,00	1.071.662,95	447.714,27	41,78	447.714,27	41,78	41,78
Investimentos	4.261.879,00	1.069.143,95	447.714,27	41,88	447.714,27	41,88	0,00
Inversões Financeiras	2.519,00	2.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.939.914,00	9.786.105,16	8.267.132,91	216,23	8.267.132,91	216,23	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPES LIQUIDA	Inscritas em Restos a Pagar	
DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	(e)	Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.728.543,00	5.185.568,39	4.343.843,05	52,54	4.343.843,05	52,54	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.957.813,00	4.945.210,44	4.324.674,80	52,31	4.324.674,80	52,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.770.730,00	240.357,95	19.168,25	0,23	19.168,25	0,23	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	23.150,00	23.150,00	4.191,96	0,05	4.191,96	0,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS $^2$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.751.693,00	5.208.718,39	4.348.035,01	52,59	4.348.035,01	52,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	3.188.221,00	4.577.386,77	3.919.097,90	100,00	3.919.097,90	110,94	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECE LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	EITA DE IM	POSTOS LÍQUI	DA E TRANSF	ERÊNCIA	S CONSTITUC	IONAIS E	27,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO	ONAL [VI(h o	u i) - (15 x IIIb)/1	00][6]				1.755.893,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Paraíba , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | $N^{\circ}$ 2593

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	27.370,00	0,00	18.370,00	9.000,00	1,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.370,00	0,00	18.370,00	9.000,00	1,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PI						
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)				
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	Inscritas em
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA)	Até o Bimestre (l	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	Restos a Pagar não Processados[7]
Atenção Básica	5.058.551,00	6.826.722,46	6.130.136,88	74,15	6.130.136,88	74,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.100,00	2.573.993,75	2.008.170,08	24,29	2.008.170,08	24,29	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.737.224,00	206.851,95	19.168,25	0,23	19.168,25	0,23	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.039,00	178.537,00	109.657,70	1,33	109.657,70	1,33	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.939.914,00	9.786.105,16	8.267.132,91	100,00	8.267.132,91	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secre	taria das Finanças,	Orçamentos e Controle	das Despesas - em 31 de	janeiro de 2020 as 21:54	1:13		

### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**D18C4EBD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS I	EFETUADOS EM 2019	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REG	GISTRAR	•	
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não											
dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											

CONSIDERADAS PARA		1		I	Ī	]		I	]	l '	1 1
O LIMITE ( $IV = I + II$ )											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financ	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Financas. Orcamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 21:54:29										

Contador

## REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:75FF7AA6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
	I KEVISAO INICIAL	I REVISAO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	673.389,00	711.254,81	591.790,24	83,20			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.915,00	60.915,00	26.305,00	68,21			
1.1.1-IPTU	38.565,00	38.565,00	16.053,00	41,63			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.350,00	22.350,00	10.252,00	45,87			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.343,00	28.343,00	25.100,89	88,56			
1.2.1-ITBI	28.343,00	28.343,00	25.100,89	88,56			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.084,00	225.949,81	225.949,81	100,00			
1.3.1-ISS	188.084,00	225.949,81	225.949,81	100,00			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	396.047,00	396.047,00	314.434,54	79,39			
1.4.1-IRRF	396.047,00	396.047,00	314.434,54	79,39			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.473.113,00	14.841.047,63	14.839.088,63	99,99			
2.1-Cota-Parte FPM	12.497.876,00	12.662.273,55	12.662.273,55	104,07			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.590.925,00	11.652.757,50	11.652.757,50	100,00			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	443.911,00	514.257,73	514.257,73	100,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	463.040,00	495.258,32	495.258,32	100,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	1.798.411,00	1.990.242,12	1.990.242,12	100,00			
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.959,00	1.959,00	0,00	0,00			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.711,00	4.631,24	4.631,24	100,00			
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	1.605,64	1.605,64	100,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	172.551,00	180.336,08	180.336,08	100,00			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.146.502,00	15.552.302,44	15.430.878,87	99,22			

		PP 27 6 4 77 4 7 7 4 7 4 7 4 7 4 7 4 7 4 7 4	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.971,00	711.778,46	469.994,37	66,03
5.1-Transferências do Salário-Educação	167.124,00	215.249,72	215.249,72	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	33.438,00	33.438,00	13.320,00	39,83
5.3-Transferências Diretas - PNAE	138.478,00	168.676,00	168.676,00	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.916,00	70.399,74	70.399,74	100,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	224.015,00	224.015,00	2.348,91	1,05
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	679.400,00	679.400,00	74.778,00	11,01
6.1-Transferências de Convênios	679.400,00	679.400,00	74.778,00	11,01
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.699,00	1.983.699,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.287.070,00	3.374.877,46	544.772,37	16,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.713.232,00	2.766.305,99	2.765.913,99	99,99
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.318.185,00	2.330.551,23	2.330.551,23	100,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	359.682,00	398.048,24	398.048,24	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	392,00	392,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	342,00	926,25	926,25	100,00

10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	321,03	321,03	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	34.510,00	36.067,24	36.067,24	100,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.093.061,00	6.101.857,00	6.098.302,17	99,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.581.979,00	5.590.775,00	5.590.775,00	100,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	509.108,00	509.108,00	505.755,17	99,34
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.974,00	1.974,00	1.772,00	89,77
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.868.747,00	1.868.747,00	2.824.861,01	151,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.824.861,01			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	5.437.231,15	5.383.322,28	198,25	5.383.322,28	198,25	0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.667.556,00	5.437.231,15	5.383.322,28	198,25	5.383.322,28	198,25	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	1.071.360,00	1.156.025,00	1.148.214,28	99,32	1.148.214,28	99,32	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.596.196,00	4.281.206,15	4.235.108,00	98,92	4.235.108,00	98,92	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.505,00	1.564.952,80	1.435.584,30	185,90	1.435.584,30	185,90	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	202.710,00	313.244,80	297.495,85	94,97	297.495,85	94,97	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.222.795,00	1.251.708,00	1.138.088,45	90,92	1.138.088,45	90,92	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.093.061,00	7.002.183,95	6.818.906,58	97,38	6.818.906,58	97,38	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	23,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(11,82)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)			
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.887,00	1.708.340,80	1.561.139,61	146,68	1.561.139,61	146,68	0,00			
22.1-Creche	1.497.887,00	1.708.340,80	1.561.139,61	146,68	1.561.139,61	146,68	0,00			
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.274.070,00	1.469.269,80	1.445.710,13	98,40	1.445.710,13	98,40	0,00			
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	223.817,00	239.071,00	115.429,48	48,28	115.429,48	48,28	0,00			
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	9.181.682,95	8.670.893,13	187,49	8.670.893,13	187,49	0,00			
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.818.991,00	5.532.914,15	5.373.196,45	97,11	5.373.196,45	97,11	0,00			
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.299.728,00	9.181.682,95	8.670.893,13	187,49	8.670.893,13	187,49	0,00			
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.480.737,00	3.648.768,80	3.297.696,68	90,38	3.297.696,68	90,38	0,00			
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.797.615,00	10.890.023,75	10.232.032,74	93,96	10.232.032,74	93,96	0,00			

VALOR
2.824.861,01
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
2.826.633,01
7.405.399,73
47,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES EMPENH		DESPESAS LIC	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A			
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.124,00	233.978,20	212.094,49	90,65	212.094,49	90,65	0,00			

# Paraíba , 04 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | $N^{\circ}$ 2593

40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.366.640,00	1.658.259,70	1.107.840,39	66,81	1.107.840,39	66,81	(721.587,47)
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		1.892.237,90	1.319.934,88	69,76	1.319.934,88	69,76	(721.587,47)
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.331.379,00	12.782.261,65	11.551.967,62	90,38	11.551.967,62	90,38	(721.587,47)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.742.814,48	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.742.814,48	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.096.530,17	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.286.428,95	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.794.062,80	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	492.366,15	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.772,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(188.126,78)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de2020 as 21:41:15		

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**32520024

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO F	PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO		REALIZADAS	
RECEITAGT REVIDENCIARIAG - RITG	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)

0,00

0,00

0,00

0,00

,		DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R NÃO PROC	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	tre Até o Bimestre 2018  .00	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARI	RECADADOS	EM EXERCÍCIO	S ANTERIORES				PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
RESER	VA ORÇAME!	NTÁRIA DO RPI	PS .				PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00
APORTES DE RECURSO	S PARA O PL	ANO PREVIDEN	ICIÁRIO DO RP	PS			APORTES R	EALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
	BENS E DIREI	TOS RPPS					PERÍODO DE	REFERÊNCIA
	DE TOTAL	103 KI 13					2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	·				<del></del>	<del></del>	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações							70.093,48	71.971,82
Outros Bens e Direitos							4.559.675,77	4.843.390,29

	PLA	NO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.840.771,00	3.126.115,83	3.763.468,50	3.136.283,0		
Receita de Contribuições dos Segurados	926.540,00	926.540,00	919.568,91	919.504,2		
Civil	926.540,00	926.540,00	919.568,91	919.504,2		
Ativo	926.540,00	926.540,00	919.568,91	919.504,2		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,0		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.777.169,00	2.062.513,83	2.837.657,61	0,00		
Civil	1.777.169,00	2.062.513,83	2.837.657,61	0,00		
Ativo	1.777.169,00	2.062.513,83	2.837.657,61	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	9.840,00	9.840,00	6.241,98	7.054,73		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	9.840,00	9.840,00	6.241,98	7.054,73		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	127.222,00	127.222,00	0,00	2.209.724,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.962,00	125.962,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	1.260,00	1.260,00	0,00	2.209.724,0		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	2.840.771,00	3.126.115,83	3.763.468,50	3.136.283,0		

DESPESAS DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICÍAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	160.398,00	201.084,00	200.777,47	168.131,09	200.777,47	168.131,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	154.991,00	198.365,00	198.127,92	164.947,09	198.127,92	164.947,09	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.407,00	2.719,00	2.649,55	3.184,00	2.649,55	3.184,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.487.197,00	3.552.681,44	3.552.669,10	3.222.771,12	3.552.669,10	3.222.771,12	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.487.197,00	3.552.681,44	3.552.669,10	3.222.771,12	3.552.669,10	3.222.771,12	0,00	0,00
Aposentadorias	2.123.194,00	3.143.649,00	3.143.647,73	2.724.719,97	3.143.647,73	2.724.719,97	0,00	0,00
Pensões	261.574,00	352.483,00	352.481,93	302.390,75	352.481,93	302.390,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.429,00	56.549,44	56.539,44	195.660,40	56.539,44	195.660,40	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.647.595,00	3.753.765,44	3.753.446,57	3.390.902,21	3.753.446,57	3.390.902,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) <sup>2</sup>	193.176,00	(627.649,61)	10.021,93	(254.619,20)	10.021,93	(254.619,20)	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contab	nilidade - Secretaria das Finar	cas. Orcamentos e Co	ntrole das Despesas - em 1	31 de janeiro de 2020	as 21:48:30			

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**7247F1D0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	ZIMA DA LINHA	\$ 1,00			
ACINIA DA LINHA Acinia Da Linha Até o Bimestre/2019					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	24.918.896.17	24.717.695.			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.905.00	606.742.			
IRRF	396.047,00	314.434,			
IPTU	60.915,00	26.305,			
ITBI	28.343,00	25.100.			
ISS	188.084,00	225.949.			
Outras Receitas Tributárias	15.516,00	14.952.			
Contribuições	1.128.211,00	1.135.905,			
Receita Patrimonial	59.203,00	39.851,			
Aplicações Financeiras (II)	59.203,00	39.851,			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,			
Transferências Correntes	22.826.884,17	22.833.232,			
Cota-Parte do FPM	9.272.740,00	9.322.206,			
Cota-Parte do ITR	484,00	1.284,			
Transferências da LC 87/1996	1.567,00	0,			
Cota-Parte do ICMS	1.438.729,00	1.592.193,			
Cota-Parte do IPVA	138.041,00	144.268,			
Transferências da LC 61/1989	1.369,00	3.704,			
Transferencias do FUNDEB	5.596.842,17	6.096.530,			
Outras Transferências Correntes	6.377.112,00	5.673.043,			
Demais Receitas Correntes	215.693,00	101.964,			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,			
Receitas Correntes Restantes	215.693,00	101.964,			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.859.693,17	24.677.844,			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.161.963,00	1.979.095,			
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,			
Alienação de Bens	0,00	0,			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,			
Outras Alienações de Bens	0,00	0,			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,			
Transferências de Capital	17.161.963,00	1.979.095,			
Convênios	0,00	0,			
Outras Transferências de Capital	17.161.963,00	1.979.095,			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.161.963,00	1.979.095,			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.021.656,17	26.656.940,			

			Até o Bimestre/2019				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				2120120 (0)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.493.586,49	30.480.266,80	30.480.266,80	24.207.924,19	2.122.406,61	4.000,00	4.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.563.641,78	23.474.589,42	23.474.589,42	17.935.911,12	1.491.439,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.924.906,71	7.005.677,38	7.005.677,38	6.272.013,07	630.967,18	4.000,00	4.000,00
Demais Despesas Correntes	9.924.906,71	7.005.677,38	7.005.677,38	6.272.013,07	630.967,18	4.000,00	4.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.488.548,49	30.480.266,80	30.480.266,80	24.207.924,19	2.122.406,61	4.000,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.963.518,87	4.321.061,58	4.321.061,58	3.083.248,15	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Investimentos	8.596.537,31	4.069.155,14	4.069.155,14	2.831.341,71	394.932,00	25.270,00	25.270,00
Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.465,56	251.906,44	251.906,44	251.906,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.626.053,31	4.069.155,14	4.069.155,14	2.831.341,71	394.932,00	25.270,00	25.270,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	393.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.507.777,80	34.549.421,94	34.549.421,94	27.039.265,90	2.517.338,61	29.270,00	29.270,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						(2.928.934,38)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CO	DRRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/20	Até o Bimestre/2019		
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORR	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(2.928.934,38)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRE	NTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	6.686.674,20		
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.542.270,03	2.202.234,40		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.450.749,49	14.665.314,84		
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.562.229,69	6.686.674,20		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.875.555,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(5.214.565,35)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.090.120,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.090.120,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 21:52:06	

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**F292DF1B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.352.273,00
Previsão Atualizada	43.352.273,00
Receitas Realizadas	29.534.448,83
Déficit Orçamentário	5.569.001,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.352.273,00
Créditos Adicionais	607.031,02
Dotação Atualizada	43.959.304,02
Despesas Empenhadas	35.103.450,75
Despesas Liquidadas	35.103.450,75
Despesas Pagas	27.342.776,74
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.103.450,75
Despesas Liquidadas	35.103.450,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.798.127,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.763.468,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.763.468,50

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(2.928.934,38)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(2.928.934,38)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.714.921,92	0,00	2.517.338,61	7.197.583,31
Poder Executivo	9.714.921,92	0,00	2.517.338,61	7.197.583,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	0,00	29.270,00	14.650,00
Poder Executivo	43.920,00	0,00	29.270,00	14.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.758.841,92	0,00	2.546.608,61	7.212.233,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constituci	onais Anuais
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		valor Apurado Ate o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.405.399,73	25%	47,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médi	0	8.670.893,13	60%	117,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino l	Fundamental	5.383.322,28	60%	88,28
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS I	DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.623.183,95	4.642.458,58
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESFESAS COM AÇOES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAUDE	valor apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.919.097,90	15,00	27,18		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas/RCL (%) 0,0					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 22:03:56					

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:9CA65D01

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2020 – SMS/PMI

EDITAL Nº 001/2020 – SMS/PMI AÇÃO ESTRATÉGICA – ITAPORANGA CONTA COMIGO CADASTRO DE VOLUNTÁRIOS DA PARA AUXÍLIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A PREFEITURA MUNICPAL DE ITAPORANGA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a AÇÃO ESTRATÁEGICA — Itaporanga Conta Comigo, através da abertura de cadastro simplificado de voluntários para auxílio técnico-especializado na área da Saúde, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

#### 1. CONTEXTO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como uma de suas responsabilidades trabalhar para auxiliar a sociedade na preservação da saúde e bem estar da população. Nesse período de restrições da mobilidade e interação social, temos um cenário totalmente diferente e com desafios únicos a serem enfrentados num curtíssimo espaço de tempo. Dessa forma, o presente Edital tem como objetivo construir um Cadastro de Voluntários, sejam eles Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Psicólogos e Técnicos de Enfermagem, para o enfrentamento dos desafios vividos pela sociedade itaporanguense em função da Pandemia COVID-19, para atuarem em diferentes frentes de trabalho, de forma imediata e ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga - PB.

#### **OBJETO**

Cadastramento de voluntários para o enfrentamento dos desafios vividos pela sociedade em função da Pandemia COVID-19, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga.

#### PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrições das candidaturas será entre 01/05/2020 até 30/06/2020.

# APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A submissão da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário (ANEXO I), disponível na página da Prefeitura Municipal de Itaporanga na *internet* (www.itaporanga.pb.gov.br) e encaminhado para o e-mail (itaporangacontacomigo@gmail.com), com cópia dos documentos pessoais, RG, CPF, Registro no Conselho de classe respectivo e cópia do Diploma de Conclusão do Curso, até 30/06/2020.

# REQUISITOS DO PROPONENTE

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Estar apto física e mentalmente para o desempenho das atividades propostas.

Os proponentes concordam ser voluntários e tem conhecimento sobre os eventuais riscos relacionados a pandemia, garantindo sempre seguir os protocolos do Ministério da Saúde de modo a reduzir a chance de exposição aos riscos.

#### REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Saúde, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em primeira instância e, em segunda instância pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas pelo candidato neste processo são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Secretaria de Saúde a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras, sem prejuízo de apuração da responsabilidade.

O serviço voluntário objeto do presente edital será regido pela Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, entre o candidato ao serviço voluntariado e o Município de Itaporanga-PB.

O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Itaporanga-PB e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Itaporanga-PB, 30 de abril de 2020.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

#### ROSÁLIA FARIAS PAIVA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

AÇÃO ESTRATÉGICA – ITAPORANGA CONTA COMIGO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Profissão:			Nº de Registro Profissional / Conselho Regional da Classe:		
Especialidade:					
Nome:					
Sexo: () M() F	Data de Nascimento:	RG / Órgão Expedidor:	CPF:		
Telefone Celular: ( )		E-mail:			
Endereço:					
Bairro:		Cidade/UF:	CEP:		

# 2 – DISPONIBILIDADE PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Selecione os dias da semana que você tem disponibilidade para ser Voluntário.*  (*Selecione um ou mais dias possíveis.)  □ Segunda-feira □ Terça-feira □ Quarta-feira □ Quinta-feira □ Sexta-feira  □ Sábado □ Domingo □ Todos os dias da semana	
Selecione os turnos dos dias que você tem disponibilidade para ser Voluntário. * (*Selecione Uma das opções.)    Manhã - Tarde - Noite   Tarde - Noite   Tarde - Noite   Apenas manhã   Apenas tarde   Apenas noite	
Data que desejo que INICIE as minhas atividades como VOLUNTÁRIO.	Data que desejo que FINALIZE as minhas atividades como VOLUNTÁRIO.
Declaração de Idade  □ Declaro ter idade entre 18 e 59 anos no momento de preenchimento deste Formulário.  □ Declaro ter idade de 60 anos ou mais no momento de preenchimento deste Formulário.	Declaração de Saúde  □ Declaro estar gozando de plena saúde no momento de preenchimento deste Formulário.  □ Declaro que tenho problemas crônicos de saúde que estão controlados no momento de preenchimento deste Formulário.  □ Declaro que estou em tratamento por problemas de Saúde, cujo controle ainda não se det efetivamente.
Data:	Assinatura do Candidato(a):
Itanoranga – PB. de de 2020.	

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:9D887BAA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 575/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.839/2020 de 28/04/2020.

# DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2100	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
	10.122.2023.2100.3390300000.213 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	10.122.2023.2100.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	10.122.2023.2100.3390320000.213 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
	10.122.2023.2100.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100.000,00
	10.122.2023.2100.4490520000.213 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	10.122.2023.2100.4490520000.214 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Valor Total da	Ação (2100) R\$	403.000,00
Valor Total do	403.000,00	
Valor Total R\$		403.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)						
1066	CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO						
	17.512.2022.1066.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	53.000,00					
Valor Total da Ação (10	066) R\$	53.000,00					
Valor Total do Órgão (	lor Total do Órgão (20700) R\$ 53						
99000	RESERVA DE CONTIGENCIA						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	99.999.9999.999990000.001 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00					
Valor Total da Ação (99	999) R\$	350.000,00					
Valor Total do Órgão (	lor Total do Órgão (99000) R\$ 35						
Valor Total R\$		403.000,00					

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**486E9770

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 8 , DE 03 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	uplementação ( + )							5.000,00				
02	13	00										
	633	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	5.000,00							
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	211				
		1		Recursos do Exercício Corrente								
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência								

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos mprovenientes de:

Anul	ação:				
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	L DE SAÚDE	
	548	10.301.0017.1115.0000		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 215
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS	
Anul	ação ( - )	-5.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de março de 2020

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:687FA936

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 9 , DE 04 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+)	5.000,00						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE				
	644	10.304.0048.2148.0000		VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300 214		Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:									
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE						
	638	10.303.0048.2178.0000		MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-2.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 211				
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência						
	639	10.303.0048.2178.0000		MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-3.000,00					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 214				
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD						
Anulaç	ão ( - )				-5.000,00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de março de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:5469A150

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 10 , DE 05 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	entação (+)				13.000,00					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRIC	ULTURA E MEIO AMBIENTE						
	93	20.606.0006.1142.000	00	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	8.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		001	001	Recursos Proprios do Municipio						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAÚDE						
	631	10.302.0048.2184.000	00	MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	5.000,00					
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	211		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaçã	io:								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRI	CULTURA E MEIO AMBIENTE					
	90	20.606.0006.1090.0000		AQUISIÇÃO DE TRATOR	-8.000,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	510	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	755	08.244.0020.2153.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-5.000,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS				•	
Anulaçã	-13.000,0 c								

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de março de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:42B587AE

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 11 , DE 13 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	1						500,00				
02	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									
	387	13.392.0004.2006.0000		REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	500,00						
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001			
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		001	001	Recursos Proprios do Municipio							

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	Anulação:										
02	11	00	SECRETARIA MUN	. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
	439	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-500,00						
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 001						
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		001	001	Recursos Proprios do Municipio							
An	Anulação ( - )				-500,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de março de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:46D2C331

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 12 , DE 16 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			8.500,00			
02	13	00	FUNDO M	IUNICIPAL DE SAÚDE				
	577	10.301.0048.2102.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	5.500,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	214
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
	631	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	211
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	13	00	FUNDO MU	UNICIPAL DE SAÚDE	
	595	10.301.0048.2113	3.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-3.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	
	611	10.301.0048.2177.0000		PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-5.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	614	10.301.0048.2177	7.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
Anu	lação ( - ]	)	-		-8.500,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 16 de março de 2020

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:4C976A4C

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 13 , DE 18 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple								2.000,00				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	667	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00							
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001				
		1		Recursos do Exercício Corrente								
		400	001	Recursos Ordinários								

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	nulação:										
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	L DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	657	08.241.0036.2188.000	00	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	-2.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001			
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		400	001	Recursos Ordinários							
Anula	ıção ( - )				-2.000,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 18 de março de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:E9F7CFE7

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	o ( + )			9.000,00			
02	04	00	SECRETARIA DE PI	ANEJAMENTO E FINANÇAS				
	75	04.123.0005.2007.000	0	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	5.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00	SECRETARIA MUN.	DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	413	13.392.0030.2084.000	0	MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAI	DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	667	08.244.0018.2044.000	0	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	001	Recursos Ordinários				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	11	00	SECRETARIA MUN.	DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	477	27.812.0011.1026.00	000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-5.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1	1 5	10
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
	494	27.812.0011.2120.00	000	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	-2.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1	1 00	01
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	719	08.244.0020.2081.00	000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-2.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 :	1 31	11
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
Anul	ação ( - )	)			-9.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de março de 2020

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: A44DCDE5

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 15 , DE 30 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (	+)			7.000,00				
02	03	00	SECRETARIA MUNICII	PAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	52	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		001	001	Recursos Proprios do Municipio					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DI	E SAÚDE					
	644	10.304.0048.2148.0000		VIGILANCIA SANITÁRIA	2.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ıção:					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGR	XICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	83	17.511.0006.1020.00	00	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-5.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 220
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos		
02	13	00	FUNDO MUNICIPA	L DE SAÚDE		
	648	10.304.0048.2148.00	00	VIGILANCIA SANITÁRIA	-2.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
Anula	ação ( - )	•	•		-7.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de março de 2020

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita

241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: DC354317

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.369

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (	+)			35.000,00
02	03	00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	52	04.122.0003.2005.0000	-	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	121	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MU	NICIPAL DE SAÚDE	
	633	10.303.0048.2108.0000		MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:							
02	06	00	SECRETARIA MU	NICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	124	12.361.0007.1	1018.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	111

	1		Recursos do Exercício Corrente				
	220	111	Receitas de Impostos e de Transferência				
12	00	SEC.MUN.DE	TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
517	15.782.003	1.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-10.000,00			
	4.4.90.51.0	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
13	00	FUNDO MUN	IICIPAL DE SAÚDE				
535	10.301.001	5.1075.0000	ADAPTACAO DE UNID. DE SAÚDE AO DEFICIENTE	-5.000,00			
	4.4.90.51.0	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	211
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300	211	Receitas de Impostos e de Transferência				
605	10.301.004	8.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.30.0	0	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	214
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
614	10.301.004	8.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-3.000,00			
	3.3.90.39.0	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	214
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
620	10.301.004	8.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-2.000,00			
	3.3.90.36.0	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	214
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				
nulação ( - )				-35.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de março de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita

241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:15A913FA

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE **INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3° QUADRIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
							DES	SPESAS EXEC	UTADAS(Úl	timos 12 Mese	es)			•
DESPESA COM PESSOAL							LIQUI	DADAS						INSCRITASEM RESTOS APAGAR
DESI ESA CON I ESSOAL	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL(ÚLTIMOS 12MESES) (a)	NÃOPROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.132.572,26	1.576.913,26	1.435.953,22	1.352.492,95	1.438.267,82	1.341.318,05	1.566.209,61	1.302.469,97	1.440.831,36	1.485.240,30	1.483.286,16	7.067.642,79	22.623.197,75	0,00
Pessoal Ativo	881.999,23	1.315.697,47	1.176.603,59	1.091.817,81	1.174.739,61	1.069.865,72	1.295.638,84	1.021.367,36	1.161.724,75	1.209.461,59	1.209.503,45	6.518.648,67	19.127.068,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e OutrasDespesas Variáveis	881.999,23	904.077,71	915.641,25	924.300,88	949.814,07	978.134,27	954.937,06	976.579,58	994.803,39	994.342,53		1.676.531,87	12.132.542,69	0,00
Obrigações Patronais	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	166.921,36	215.119,06	228.122,60	4.842.116,80	6.994.525,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	279.106,61	275.778,71	273.782,71	548.994,12	3.496.129,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	227.048,50	234.741,26	234.697,26	236.044,56		240.893,63		250.404,19	250.404,19			489.505,58	3.143.647,73	0,00
Pensões	23.524,53	26.474,53	24.652,37	24.630,58	24.630,58	30.558,70	25.708,42	30.698,42	28.702,42	26.706,42	26.706,42	59.488,54	352.481,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentesde Contratos de Terceirização ou decontratação de forma indireta (§ 1º doart. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	251.253,03	680.435,55	520.991,97	432.242,07	489.775,75	382.019,42	629.644,19	349.908,52	466.084,61	508.754,41	506.302,11	5.398.239,38	10.615.651,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivosà Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.856,64	17.856,64	17.856,64	17.856,64	17.856,64	3.716,80	0,00	93.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	680,00	7.600,00	680,00	4.050,00	1.322,00	979,00	515,00	6.161,49	2.200,00	0,00	680,00	7.128,46	31.995,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	263.528,21	271.452,33	270.570,77	281.102,61	279.106,61	275.778,71	273.782,71	548.994,12	3.496.129,66	0,00
Contribuição Patronal (ParecerPR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	224.925,54	91.731,45	340.701,78	44.787,78	166.921,36	215.119,06	228.122,60	4.842.116,80	6.994.525,40	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	881.319,23	896.477,71	914.961,25	920.250,88	948.492,07	959.298,63	936.565,42	952.561,45	974.746,75	976.485,89	976.984,05	1.669.403,41	12.007.546,74	0,00

		APURAÇÃO	DOCUMPR	IMENTO DO	LIMITE LEG	AL							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													23.798.127,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (V) (§ 1:	3, art. 166 da C	F)											0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													23.798.127,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VII) = (III a + III b)													12.007.546,74	50,46
						DESPE	SAS EXECUT	ADAS(Último	s 12 Meses)					
DESPESA COM PESSOAL							LIQU	IDADAS						INSCRITAS EM RESTOS
DEST EST COM LESSONE	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	APAGAR NÃOPROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III,art. 20 da LRF) – 54%													12.850.988,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo únicodo art. 22 da LRF)													12.208.439,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.565.889,76	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos	e Controle das	Despesas - en	n 31 de janei	ro de 2020 as	22:05:49									

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundoquadrimestre de cada exercício,os valores de restos a pagar nãoprocessados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seuprocessamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:4C49300C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
E				Е	VOLUÇÃO DA F	RECEITA REAL	IZADA NOS ÚĽ	TIMOS 12 MESE	ES				Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
Especificação	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	meses)	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.238.387,16	2.440.180,81	2.073.285,02	2.151.373,04	2.349.775,14	1.801.207,23	2.443.172,97	2.036.641,88	1.727.700,34	1.900.286,58	2.178.964,56	4.142.635,24	27.483.609,97	27.126.373,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.342,32	65.587,23	43.962,10	48.618,26	52.003,76	27.086,04	68.823,54	46.604,49	47.117,69	39.219,72	42.296,48	74.081,16	606.742,79	688.905,00
IRRF	29.181,16	40.189,95	24.042,88	30.753,27	29.285,30	7.193,38	42.626,54	15.972,76	31.054,86	21.189,29	21.477,36	21.467,79	314.434,54	396.047,00
IPTU	0,00	160,00	1.106,00	1.400,00	0,00	0,00	220,00	0,00	130,00	0,00	3.125,00	9.912,00	16.053,00	38.565,00
ITBI	2.798,00	2.000,00	284,00	1.609,79	4.277,50	2.096,00	4.355,80	958,00	264,00	1.660,00	1.178,00	3.619,80	25.100,89	28.343,00
ISS	16.211,16	18.051,52	15.334,22	13.234,21	16.098,96	15.506,66	19.936,20	28.171,64	14.587,83	15.234,91	15.577,12	38.005,38	225.949,81	188.084,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.152,00	5.185,76	3.195,00	1.620,99	2.342,00	2.290,00	1.685,00	1.502,09	1.081,00	1.135,52	939,00	1.076,19	25.204,55	37.866,00
Contribuições	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	180.605,31	34.845,84	78.595,05	102.692,14	185.416,97	1.135.905,27	1.128.211,00
Receita Patrimonial	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	39.851,09	59.203,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.072,50	3.464,33	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	39.851,09	59.203,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00
Transferências Correntes	2.169.069,39	2.221.052,22	1.940.665,59	1.968.005,30	2.204.870,14	1.767.079,36	2.206.433,05	1.804.368,75	1.636.903,39	1.776.383,79	2.026.247,69	3.878.067,89	25.599.146,56	25.034.361,00
Cota-Parte do FPM	1.120.284,12	1.230.565,02	921.377,06	898.904,74	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	12.662.273,55	12.497.876,00
Cota-Parte do ITR	0,00	24,57	22,14	80,64	0,00	72,13	37,74	181,59	414,39	601,63	148,66	22,15	1.605,64	605,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,00
Cota-Parte do ICMS	205.151,62	155.629,71	150.192,96	160.731,64	162.244,57	123.570,96	193.925,79	158.149,60	126.290,52	196.984,78	169.495,59	187.874,38	1.990.242,12	1.798.411,00
Cota-Parte do IPVA	13.266,65	12.161,00	9.129,59	16.567,64	19.976,05	18.148,09	21.285,98	16.344,87	13.578,34	14.137,90	14.652,35	11.087,62	180.336,08	172.551,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,24	4.631,24	1.711,00
Transferencias do FUNDEB	639.120,66	546.342,74	454.411,49	593.446,50	534.774,98	428.621,89	465.124,45	462.649,30	398.290,93	466.690,37	498.312,44	608.744,42	6.096.530,17	5.091.087,00
Outras Transferencias Correntes	191.246,34	276.329,18	405.532,35	298.274,14	334.286,94	287.987,88	283.444,76	260.019,66	290.944,32	354.666,47	334.870,61	1.345.925,11	4.663.527,76	5.470.161,00
Outras Receitas Correntes	1.899,74	8.775,03	6.632,59	47.938,44	6.789,85	3.189,05	6.862,08	2.451,70	6.101,45	2.640,77	5.830,09	2.853,47	101.964,26	214.540,00
DEDUÇÕES (II)	278.743,65	420.978,02	294.903,89	298.496,31	348.929,80	210.379,88	349.912,62	263.710,42	224.379,41	269.600,38	301.973,18	423.475,34	3.685.482,90	3.765.734,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.003,21	141.302,00	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	47.370,52	34.845,84	78.595,05	63.360,29	141.647,25	919.568,91	926.540,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.962,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	267.740,44	279.676,02	216.144,32	215.256,88	267.161,62	210.093,88	192.521,05	216.339,90	189.533,57	191.005,33	238.612,89	281.828,09	2.765.913,99	2.713.232,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.959.643,51	2.019.202,79	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	23.798.127,07	23.360.639,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finan	nças, Orçamentos	e Controle das De	espesas - em 31 de	e janeiro de 2020	as 21:47:59									

# CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

					EVOLUÇÃO DA R	ECEITA REALIZ	ADA NOS ÚLTIN	MOS 12 MESES					Total	
Especificação	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	(últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

**Publicado por:** Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador: 12602EF9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6° BIMESTRE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS											
	Inscritos				Saldo	Inscritos					Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.517.338,61	0,00	7.197.583,31	18.650,00	25.270,00	29.270,00	29.270,00	0,00	14.650,00	7.212.233,31
PODER EXECUTIVO	3.730.189,71	5.984.732,21	2.517.338,61	0,00	7.197.583,31	18.650,00	25.270,00	29.270,00	29.270,00	0,00	14.650,00	7.212.233,31
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa	Fé 3.727.108,79	5.723.640,70	2.261.084,54	0,00	7.189.664,95	18.650,00	25.270,00	29.270,00	29.270,00	0,00	14.650,00	7.204.314,95
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	3.080,92	261.091,51	256.254,07	0,00	7.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.918,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Bonito de Santa	Fé 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.730.189,71	5.984.732,21	2.517.338,61	0,00	7.197.583,31	18.650,00	25.270,00	29.270,00	29.270,00	0,00	14.650,00	7.212.233,31
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 31 de janeiro de 2020 as 21:52:24												

#### CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:61016EDD